

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - LINHA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM
COMÉRCIO EXTERIOR**

KALLYSON ALVES PACIFICO

ZONA FRANCA DE MANAUS: ASPECTOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS

CRICIÚMA

2018

KALLYSON ALVES PACIFICO

ZONA FRANCA DE MANAUS: ASPECTOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS

Monografia apresentada para a obtenção do grau de Bacharel em Administração, no Curso de Administração Linha de Formação Específica em Comércio Exterior da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

Orientador. Prof. Msc. Júlio César Zilli

CRICIÚMA

2018

KALLYSON ALVES PACIFICO

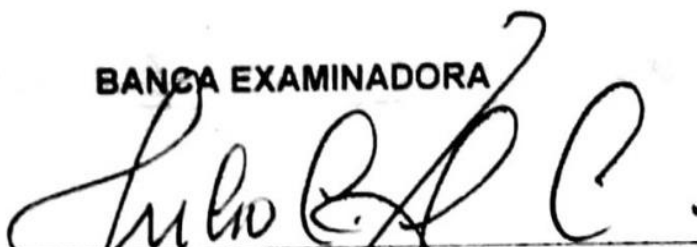
ZONA FRANCA DE MANAUS: ASPECTOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS

Monografia apresentada para a obtenção do grau de Bacharel em Administração, no Curso de Administração Linha de Formação Específica em Comércio Exterior da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

Orientador: Prof. Msc. Júlio Cesar Zilli

Criciúma, 27 de julho de 2018. (27/06/2018)

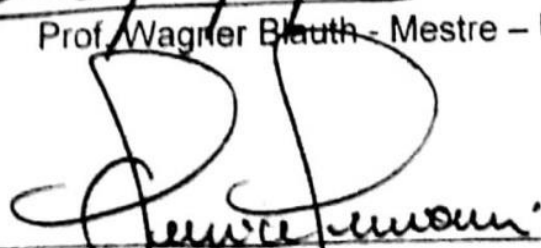
BANCA EXAMINADORA



Prof. Julio Cesar Zilli – Mestre – UNESC - Orientador



Prof. Wagner Blauth - Mestre – UNESC



Prof. Elenice Padoin – Mestre - UNESC

CRICIÚMA

2018

DEDICATÓRIA

A Deus e minha família, presentes em todas etapas da minha vida, me ajudando e apoiando a tornar meus sonhos realidade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela força concedida ao longo do caminho para não desistir da minha carreira acadêmica e profissional. A minha esposa Andiélen Medeiros, que sempre me deu força e nunca me permitiu desistir no meio do caminho. Agradeço pelo amor, atenção e carinho que ela depositou em mim desde o início me apoiando a concluir o curso.

Minha gratidão ao orientador Júlio César Zilli, que não mediu esforços para me ajudar na realização desta pesquisa, cuja experiência foi fundamental para me orientar e tornar este trabalho possível, disponibilizando-se a me atender quando necessário.

Por fim gostaria de agradecer a coordenação do curso de Administração com Habilitação em Comércio Exterior por proporcionar um ambiente propício ao aprendizado, disponibilizando um ensino de excelente qualidade.

RESUMO

PACIFICO, Kallyson. **Zona Franca de Manaus: Aspectos econômicos e tributários.** 2018. 61 páginas. Monografia do Curso de Administração – Linha de formação específica em Comércio Exterior da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Zona Franca de Manaus é uma zona industrial brasileira instalada em Manaus. A mesma foi criada para impulsionar o desenvolvimento econômico da região Amazônica Ocidental. É administrada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA cuja as empresas instaladas nessa área usufruem de diversas isenções fiscais, das quais as principais incluem isenção de IPI, PIS, COFINS, ICMS, impostos de importação entre outras tarifas e benefícios que as tornam competitivas no mercado interno e externo. Diante disso, este estudo objetivou identificar os benefícios econômicos e tributários disponibilizados pela Zona Franca de Manaus. Metodologicamente, o estudo caracterizou-se, quanto aos fins de investigação, como uma pesquisa descritiva, e bibliográfica e documental, quanto aos meios, por meio de uma abordagem essencialmente qualitativa. A área de estudo se delimitou a Zona Franca de Manaus e suas áreas de livre comércio. A análise dos dados foi feita por meio da análise de conteúdo. Verificou-se que a os aspectos socioeconômicos e tributários da Zona Franca de Manaus foram muito importantes para o desenvolvimento da região Amazônica, além de oferecer diversas vantagens para as empresas instaladas na mesma que precisam se tornar competitivas no mercado interno e externo.

Palavras-chave: Zona Franca de Manaus. Desenvolvimento Regional. Aspectos Econômicos. Aspectos Tributários.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Regiões de desenvolvimento da Amazônia Ocidental	23
Figura 2 – PIB per capita.....	26
Figura 3 - Rendimento nominal mensal domiciliar per capita.....	27
Figura 4 - PIB por setor do estado do Amazonas.....	28
Figura 5 - Principais setores industriais.....	34
Figura 6 - Densidade populacional por município.	35
Figura 7 - Vista aérea da instalação da SUFRAMA.	36
Figura 8 - Abrangência do projeto	37
Figura 9 - Movimentações comerciais das ALC's.....	38
Figura 10 - Selo do PIM	41
Figura 11 - População Amazônica na década de 90 comparada à década de 2000.	42
Figura 12 - Índice de Desenvolvimento Humano da Amazônia.....	43
Figura 13 - Faturamento por segmento.....	46
Figura 15 – Impostos de operações da Zona Franca comparado a São Paulo	53

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Classificação das zonas francas.	21
Quadro 2 - Zonas francas e zonas de processamento de exportação no mundo.	22
Quadro 3 - ZPE's do Brasil.	24
Quadro 4 - Áreas de Livre Comércio.	37
Quadro 5 - Áreas de Livre Comércio.	38
Quadro 6 - Fabricantes de eletrônicos.	40
Quadro 7 – Níveis do Índice de desenvolvimento humano.	43
Quadro 8 - Balança comercial do Estado do Amazonas em Milhões US\$ FOB.	45
Quadro 9 - Vantagens de isenções legais para as empresas exportadoras.	50
Quadro 10 – Isenções de impostos.	51

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ZFM - Zona Franca de Manaus

MDIC – Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

ALC - Área de livre comércio

SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus

SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil

RA - Regulamento Aduaneiro

ZEE – Zonas Econômica Especial

ZPE – Zona de Processamento e Exportação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PIM – Polo Industrial de Manaus

PIB – Produto Interno Bruto

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

SEBRAE - Serviço Apoio Micro Pequenas Empresas

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

IPI – Imposto sobre Produto Industrializado

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

FOB – Free on Board (*livre a bordo*)

UFAM – Universidade Federal do Amazonas

CETELI – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia Eletrônica e da Informação

FIAM – Feira Internacional da Amazônia

CEPALC - Centro Popular para América Latina de Comunicação

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MRE - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ERAMA - Escritório para a Região Norte

IOF – Imposto sobre Operações Financeiras

II – Imposto de Importação

IRF – Imposto de Renda retido na Fonte

PIS / PASEP - Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA	13
1.2 OBJETIVOS	14
1.2.1 Objetivo geral	14
1.2.2 Objetivos específicos	14
1.3 JUSTIFICATIVA	14
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	16
2.1 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
2.2 TERRITÓRIO E CONTROLE ADUANEIRO	17
2.3 ZONA FRANCA - HISTÓRICO E CONCEITOS	19
2.3.1 Breve histórico de zona franca	19
2.3.2 Conceito de zona franca	20
2.3.3 Distinção entre Zona Franca e ZPE	22
2.4 VALE AMAZÔNICO DE MANAUS	24
2.4.1 Estado do Amazonas	25
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	29
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	29
3.2 DEFINIÇÃO DE ÁREA E/OU POPULAÇÃO ALVO E AMOSTRA.....	30
3.3 PLANO DE COLETA DE DADOS	30
3.4 PLANO DE ANÁLISE DE DADOS	31
4 ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA	32
4.1 ZONA FRANCA DE MANAUS – ASPECTOS HISTÓRICOS.....	32
4.1.1 Indústria – pilar da Zona Franca de Manaus	33
4.2 ZONA FRANCA DE MANAUS – ASPECTOS ESTRUTURAIS.....	34
4.2.1 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	35
4.2.2 Áreas de livre comércio	36
4.2.3 Zona Franca de Manaus	39
4.2.4 Fabricantes globais instaladas na Zona Franca de Manaus	39
4.2.5 Criação da marca	40
4.3 ZONA FRANCA DE MANAUS – ASPECTOS ECONÔMICOS	41

4.3.1 Indicadores econômicos - Impacto da ZFM na Amazônia	41
4.3.2 Indicadores econômicos – Zona Franca de Manaus.....	43
4.3.3 Indicadores econômicos - Investimentos em tecnologia, Ciência e Inovação	47
4.3.4 Indicadores econômicos - Feira internacional da Amazônia (FIAM)	47
4.4 ZONA FRANCA DE MANAUS – ASPECTOS TRIBUTÁRIOS	48
4.4.1 Incentivos - Isenções e requisitos para as empresas se instalarem na Zona Franca de Manaus	48
4.4.2 Incentivos – Atraindo novos investidores	50
4.4.3 Incentivos – Isenções tributárias aos exportadores da Zona Franca de Manaus.....	50
4.4.4 Vulnerabilidades do projeto da Zona Franca de Manaus	53
4.4.5 Gastos tributários com a Zona Franca de Manaus.....	54
5 CONCLUSÃO	55
REFERÊNCIAS.....	57

1 INTRODUÇÃO

Denomina-se zona franca, o local de livre comércio, sendo definida como uma área de terra de uma nação, fisicamente delimitada e sujeita a um regime especial de tributação e alfândega. Este território é dedicado à produção e comercialização de bens para exportação, bem como os serviços ligados ao comércio internacional. As zonas francas são criadas para atrair investimento estrangeiro, ligar a economia nacional ao comércio internacional, gerar emprego, promover uma maior modernização tecnológica, entre outros (BOTELHO, 2010).

Não são poucas as experiências com zonas francas e zonas de processamento de exportação por todo mundo. Alguns exemplos destas experiências podem ser vistos em países e regiões como a América do Norte evidenciado nos Estados Unidos, países da Ásia como a China, países da América Latina e Caribe, vários países que compõem a Comunidade Européia e países da África entre outros (TEIXEIRA, 2013).

O Brasil possui apenas uma zona franca, a Zona Franca de Manaus – ZFM, que foi a primeira e também a mais proeminente área de livre comércio do país. A ZFM foi implantada pelo governo do Brasil, com o objetivo de buscar a viabilização de uma base econômica na chamada Amazônia Ocidental, formada pelos estados de Rondônia, Amazonas, Acre, Amapá e Roraima. Com isso, a intenção é promover uma integração das áreas produtiva e social nessas localidades do país, de forma que haja cada vez mais a soberania nacional em relação as suas fronteiras (BRASIL, 2015).

A ZFM foi criada em 1967, por meio do Decreto-Lei nº 288/1967, como um esquema de desenvolvimento econômico na região. É administrada por um órgão especial do governo, a Superintendência da Zona Franca de Manaus- SUFRAMA, com o objetivo de atrair investimentos e empresas (BOMFIM, 2016).

Três polos econômicos são integrados pela ZFM: comercial, agropecuário e industrial. O polo comercial primeiro foi marcado por grande expressividade até o final dos anos de 1980, quando o país deixou de adotar um regime de economia fechada e adotou o livre comércio. O polo agropecuário atua com projetos relacionados a atividades de agroindústria, produção de alimentos, beneficiamento de madeira, turismo rural, piscicultura, turismo, entre outras. Já o polo industrial é considerado como a principal base de sustentação da ZFM, possui cerca de 600 empresas industriais de alta tecnologia, gerando meio milhão de postos de trabalho,

diretos e indiretos (BRASIL, 2015).

Entre as empresas estabelecidas na ZFM, encontram-se a Nokia, Honda, Pepsi, Coca Cola, Panasonic, Harley-Davidson, entre diversas outras (BOMFIM, 2016).

A ZFM oferece tarifas alfandegárias ausentes ou reduzidas, e incentivos fiscais consideráveis, o que facilita o processo de importação de componentes ou peças para a produção, sobretudo de itens eletrônicos, incentiva o consumo na região e no país como um todo, além de beneficiar empresas ali instaladas no que se refere à exportação. Os benefícios fiscais da ZFM foram prorrogados até o ano de 2073 (BRASIL, 2015).

Como se pode observar, diversos são os atrativos oferecidos pela Zona Franca de Manaus. Dentro deste contexto, este trabalho buscou identificar os benefícios econômicos e tributários disponibilizados pela Zona Franca de Manaus, a partir de uma abordagem histórica descritiva.

Deste modo, esta pesquisa se compõe por cinco capítulos. O primeiro deles, introdução, retrata o ambiente do estudo, a situação problema, objetivos gerais e específicos e a justificativa da composição da pesquisa. O segundo capítulo expõe a fundamentação teórica, elemento que orienta para a análise e interpretação dos dados por meio da seleção de leituras de autores da área para melhor compreender o contexto da pesquisa.

O terceiro capítulo apresenta os procedimentos metodológicos selecionados para elaborar a pesquisa. O mesmo detalha o delineamento da pesquisa, define a área e ou público alvo, o plano de coleta e análise dos dados da pesquisa. O quarto capítulo retrata as informações e dados pesquisados objetivando responder a situação problema da pesquisa. O último capítulo, conclusão, apresenta as conclusões da pesquisa, dando sugestões e expondo as limitações do trabalho.

1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA

Zona franca é uma área geográfica definida dentro do território nacional, onde as atividades industriais, serviços ou atividades comerciais são desenvolvidas sob leis, regulamentos e encargos aduaneiros, de impostos e de comércio exterior diferenciados do restante do país.

Porém, apesar de seu nome frequentemente ser mencionado na mídia,

muitas empresas, seja as que estão iniciando ou mesmo as que já se encontram estabelecidas, não sabem o que é uma zona franca, desconhecendo, dessa forma, as vantagens de instalar o seu negócio nesse local ou para, pelo menos, usá-la instrumentalmente para determinadas atividades empresariais.

No Brasil, a Zona Franca de Manaus, que possui quase 50 anos de instalação, oferece diversos atrativos, mas que, de forma geral, são poucos conhecidos pelas organizações nacionais, tanto as que operam somente em nível doméstico, como para as que possuem atuação no comércio internacional.

Diante disso, surge a situação problema para esta pesquisa, ou seja, um estudo para se evidenciar as diversas oportunidades que as empresas atuantes na ZFM podem obter. Frente a isso, o trabalho pretende responder a seguinte questão norteadora: **Quais os benefícios econômicos e tributários disponibilizados pela Zona Franca de Manaus?**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Identificar os benefícios econômicos e tributários disponibilizados pela Zona Franca de Manaus.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Caracterizar a Zona Franca de Manaus desde o surgimento até a estrutura atual;
- b) Destacar os impactos econômicos da implementação da Zona Franca de Manaus no contexto Amazônico;
- c) Apresentar os benefícios tributários disponibilizados pela Zona Franca de Manaus.

1.3 JUSTIFICATIVA

O objetivo do estudo é identificar os benefícios econômicos e tributários disponibilizados pela Zona Franca de Manaus.

Acredita-se que o estudo é relevante para o contexto das empresas do Brasil, sob o ponto de vista tributário e econômico, pois irá apresentar os diversos incentivos que são oferecidos pela ZFM, tanto para as organizações lá instaladas, quanto para as que comercializam com as mesmas, sejam domésticas ou estrangeiras. Isso pode contribuir para os empreendedores ou empresas já instaladas, que procuram oportunidades de investimentos ou querem aproveitar as possibilidades para aumentar seus ganhos.

Para o acadêmico, o estudo torna-se relevante à medida que irá permitir a ampliação dos conhecimentos em relação à Zona Franca de Manaus. Para a universidade e sociedade, o estudo contribui para aumentar o acervo teórico do assunto tratado, gerando mais dados sobre a questão.

O estudo também pode ser justificado, pois contribui para que outros acadêmicos possam dar continuidade à pesquisa, por meio de estudos de campo, análise de caso, levantamento documental, entre outros tipos de pesquisa em relação à temática abordada.

Por fim, o estudo é viável porque existe uma literatura sólida sobre a ZFM, nas mais diversas áreas, como Economia, Administração, Direito, Contabilidade, entre outras, favorecendo a coleta de informações para o estudo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica tem por objetivo apresentar os principais conceitos relacionados com a temática em estudo, dando sustentação ao presente trabalho, com destaque para o desenvolvimento regional, território e controle aduaneiro, o modelo de zona franca e as diferenças entre zona franca e zona de processamento de exportação.

2.1 DESENVOLVIMENTO REGIONAL

De acordo com Sorgi (2009), algumas teorias de François Perroux, Gunnar Myrdal e Albert Hirschman trouxeram inspiração as políticas públicas de desenvolvimento regional nas quais foram adaptadas para a realidade, havendo esforço para adequação dos modelos a realidade criando padrões de abertura comercial e desregulamentação econômica tomando um caráter interdisciplinar.

Estas teorias apontavam que este estudo da economia diferenciava-se do estudo da economia nacional pela ausência de barreiras relacionado a migração e troca de bens, serviços e capital. A grande mobilidade de recursos entre as regiões pode ser interpretada como uma forte influência nas demais regiões no que se relaciona a poder e domínio de mercado em razão de grande disponibilidade de recursos naturais, tamanho de mercado, consumidores, mão de obra qualificada entre outras (SORGI, 2009).

Sorgi (2009) também relata que foram diversas as mudanças de padrão entre elas a localização, industrialização e revolução agrícola que impulsionaram a expansão urbana das principais metrópoles dos países que estavam se desenvolvendo no século XX. Este crescimento criou uma aglomeração ainda maior por parte das indústrias revelando uma discrepância cada vez mais acentuada destas regiões em relação as demais, subdesenvolvidas, problemáticas e rodeadas de pobreza e desemprego. Devido a estes fatos, houve uma mobilidade maior aos estudos regionais para melhor compreender este movimento.

Sob a perspectiva brasileira, a política Nacional de Desenvolvimento Regional traz como propósito diminuir a desigualdade e equilibrar o nível de vida entre todas as regiões brasileiras prestando assistência por meio de programas e ações federais que promovam uma distribuição de investimentos e ações públicas a

determinadas regiões que carecem do mesmo conforme estabelecido pelo Decreto 6.047 de 22 de fevereiro de 2007, através do art. 1º, 2º e 3º (BRASIL, 2007, p.1):

Art. 1o A Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR tem como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, e deve orientar os programas e ações federais no Território Nacional, atendendo ao disposto no inciso III do art. 3o da Constituição.

Art. 2o A redução das desigualdades regionais se norteia pelas seguintes estratégias:

I - estimular e apoiar processos e oportunidades de desenvolvimento regional, em múltiplas escalas; e

II - articular ações que, no seu conjunto, promovam uma melhor distribuição da ação pública e investimentos no Território Nacional, com foco particular nos territórios selecionados e de ação prioritária.

Parágrafo único. As estratégias da PNDR devem ser convergentes com os objetivos de inclusão social, de produtividade, sustentabilidade ambiental e competitividade econômica.

Art. 3o A PNDR comportará a definição de estratégias de desenvolvimento regional nas escalas seguintes:

I - na escala macrorregional, deverão ser elaborados Planos Estratégicos de Desenvolvimento, atendendo ao disposto no inciso IX do art. 21 da Constituição, com prioridade para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, cujas elaboração e implementação serão coordenadas pelas instituições responsáveis pelo desenvolvimento das respectivas áreas de abrangência, sob orientação do Ministério da Integração Nacional; e

II - na escala sub-regional, o Governo Federal atuará, prioritariamente, por meio de seus Programas, em escala mesorregional, considerada a definição de Mesorregiões Diferenciadas proposta pelo Ministério da Integração Nacional e aprovada pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, criada pelo Decreto no 4.793, de 23 de julho de 2003.

Os artigos subdividem a escala em macrorregional elaborando planos de desenvolvimento com ênfase na região Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do mesmo modo na escala sub-regional, na qual o Governo Federal se propõe a atuar com programas a fim de desenvolver as microrregiões numa escala mais focada.

A partir destas regiões, surge a necessidade de compreender o conceito de território e controle aduaneiro, apresentado na próxima seção.

2.2 TERRITÓRIO E CONTROLE ADUANEIRO

De acordo com o Regulamento Aduaneiro (RA) implementado no Brasil por meio do Decreto 6.759 de 5 de fevereiro de 2009, e que “Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior “(BRASIL, 2009, p.1), descreve em seu art. 2º que o território aduaneiro “[...] compreende todo o território nacional.” (BRASIL, 2009)

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF) é responsável pelo controle aduaneiro e fiscalização das mercadorias, veículos e locais alfandegados. Também tem um controle do território separando em duas zonas: primária e secundária, conforme descreve a Subsecretaria de Aduana e Relações internacionais (2015, p.1):

O controle aduaneiro possui três vertentes principais, que são o controle das mercadorias, dos veículos que transportam estas mercadorias e dos locais por onde elas transitam ou ficam armazenadas. Com relação aos locais, uma das formas utilizadas para exercer este controle é a restrição de locais por onde as mercadorias importadas ou a serem exportadas podem transitar ou ficar armazenadas. Para fins de controle aduaneiro, o território nacional é dividido em zona primária e zona secundária. A zona primária é constituída pelos portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados. A zona secundária é o restante do território nacional.

O controle aduaneiro executado pela SRF adota como objetivo manter a segurança e condições sanitárias de todas as mercadorias para o consumidor. Executa ainda o controle e monitoramento das normas aplicadas aos importadores e exportadores reduzindo a competição desleal e protegendo empresas nacionais quando necessário conforme acrescenta a Subsecretaria de Aduana e Relações Internacionais, (2015, p.1):

O exercício da administração aduaneira compreende a fiscalização e o controle sobre o comércio exterior, essenciais à defesa dos interesses fazendários nacionais, em todo o território aduaneiro (Constituição Federal, art. 237). O controle aduaneiro promovido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil não tem caráter arrecadatório. Nesse controle, o bem tutelado pelo Estado não é o tributo, mas a segurança da sociedade. A fiscalização aduaneira verifica, por exemplo, se a mercadoria recebeu as devidas anuências, oferecendo, portanto, condições de sanidade e segurança para o uso do consumidor. De semelhante forma, são verificados a observação das normas pelos importadores e exportadores e os recolhimentos devidos, o que redundará, dentre outras consequências, na redução da competição desleal e, quando for o caso, na proteção às empresas nacionais.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) também deixa claro que somente em ambientes alfandegados como (portos, aeroportos e postos de fronteira) que são a zona primárias e as zonas secundárias onde existem os portos secos e armazéns alfandegados é que pode ser efetuada a entrada e saída de mercadorias enviadas ou recebidas do exterior, conforme estabelecido pelo Decreto 6.759 de 5 de fevereiro de 2009, por meio do art. 8º (BRASIL, 2009).

A movimentação de mercadorias de zona primária para outro recinto, sendo zona primária ou secundária, é jurisdicionada por outra unidade da Receita Federal brasileira onde é feito o despacho aduaneiro, realizado perante regime especial de

trânsito aduaneiro (SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, 2015).

2.3 ZONA FRANCA - HISTÓRICO E CONCEITOS

Esta seção tem por objetivo apresentar um breve contexto histórico do surgimento das zonas francas, bem como destacar os principais conceitos e diferenças entre uma Zona Franca e uma Zona de Processamento de Exportação – ZPE.

2.3.1 Breve histórico de zona franca

A ideia de zonas francas é um conceito que remonta a tempos antigos, acreditando-se que há muitos anos esta ideia teve origem, uma vez que o comércio e as exportações são praticados há séculos (OLIVEIRA, 2015). Portanto, a ideia de zona franca não é nova. Acredita-se que desde 2.500 anos atrás, os comerciantes na China e no Mediterrâneo usavam áreas específicas em que o livre comércio foi estabelecido. Nos tempos antigos, até o século XVIII, havia zonas livres formadas por cidades, onde a livre circulação de mercadorias e de comércio era permitida. Em alguns casos, funcionavam como feiras permanentes e em outros, funcionava com vendas por um período de tempo (MIRANDA, 2013).

Com o tempo e com o objetivo de promover o comércio marítimo é que essas áreas foram evoluindo e estabelecendo-se preferencialmente nas zonas portuárias, nas quais a troca de mercadorias era maior e mais fluida. Naqueles tempos, eram zonas essencialmente de livre comércio, pois costumava dedicar-se exclusivamente a tais atividades, ou seja, a troca de mercadorias, enquanto também se observava atividades secundárias como embalagem, armazenagem, expedição, repouso e outras formas complementares do objeto principal (BOTELHO, 2010).

Assim, acredita-se que na antiguidade foram estabelecidas várias zonas de livre comércio, e estas foram criadas em pontos estratégicos de acordo com as rotas pelas quais o produto estava trafegando. Três locais são considerados como sendo o início da ideia de zona franca: A zona livre de Gibraltar (estabelecida em 1704); a de Singapura (estabelecida em 1819) e a de Hong Kong (estabelecida em 1842). Portanto, no final do século XIX e início do século XX, expandiu-se a ideia de zonas

francas para a Europa e anos depois em torno todo o mundo (OLIVEIRA, 2015).

Atualmente, as zonas francas têm sido transformadas em um instrumento nacional para objetivos específicos dos Estados que a implementam. Com isso, são criadas para incentivar o desenvolvimento econômico de um país (OLIVEIRA, 2015).

2.3.2 Conceito de zona franca

Denomina-se zona franca uma área delimitada em um país comumente situado próximo ou dentro de um porto, onde as mercadorias estrangeiras entram sem se sujeitar aos impostos alfandegários que normalmente são cobrados. Estas áreas, normalmente chamadas de Zonas de Livre Comércio são áreas diferenciadas no quesito a cobrança de taxas e impostos que envolvem a importação de mercadoria (TEIXEIRA, 2013).

Para Botelho (2010), zona franca é um termo amplo que abrange vários instrumentos utilizados por diferentes países. Dependendo de onde se está pode encontrar termos como “Cidade Franca”, “Entrepósitos Francos”, “Tendas Livres”, entre outros. Estas designações são estabelecidas para designar a finalidade para a qual foram criadas ou para as atividades que desempenham, ou seja, locais onde as regras gerais e regulamentos aduaneiros não se aplicam como são utilizados fora deles.

A diversidade de nomes também reflete a alteração funcional, tecnológica institucional, econômica e o processo que teria acontecido no mundo, particularmente em relação ao comércio internacional, ao longo do tempo. Revela também o fato de que o conceito original de zona Franca, à medida que amadurece, torna-se mais difundido. Conseqüentemente, este conceito seria diferente entre as diferentes instituições empregadas por países com objetivos diferentes, mas sempre partilhando certas características comuns (BOMFIM, 2016).

Em termos gerais, pode-se conceituar zona franca como uma área delimitada, excluída do território aduaneiro, em que as mercadorias de origem estrangeira são armazenadas, sujeitas a processos comerciais ou industriais sem estarem submetidas a impostos alfandegários e com inspeções fiscais mais amenas. Pode-se dizer que, do ponto de vista aduaneiro e independentemente de denominações ou variações que têm as zonas francas, são caracterizadas por serem locais excluídos do território aduaneiro, porque nelas não se aplica as regras do

comércio internacional gerais da nação onde se encontram instaladas (BOMFIM, 2016).

As Zonas Francas variam seu tamanho e englobam diversos tipos de empresas com o intuito de estimular o comércio acelerando o desenvolvimento da área em que o mesmo se situa, conforme retrata Teixeira (2013, p. 12):

As zonas francas variam em tamanho, de pequenos depósitos comerciais a complexos que abrigam centenas de empresas. Geralmente são criadas pelos governos para promover o comércio e proporcionar um ambiente de livre comércio em que existe um nível mínimo de regulamentação para operação das empresas. Portanto, o seu objetivo consiste em estimular as trocas comerciais e, em certos casos, para acelerar o desenvolvimento regional. São lugares onde o governo estimula a criação de empresas e indústrias com a redução de impostos e ajudando com o capital financeiro.

Ao longo dos anos, os paradigmas de desenvolvimento econômico mudaram e diferentes ferramentas foram utilizadas pelos países. As Zonas Francas são uma dessas ferramentas, implementadas num primeiro momento para expandir o comércio e mais tarde com a ideia de promover a atividade industrial de exportação (MIRANDA, 2013).

Numa zona franca, as mercadorias de um país terceiro podem entrar sem ter que pagar os tributos de importação. Às mercadorias, aplicam-se impostos e taxas diferenciadas (BOTELHO, 2010). Além da não-aplicação de carga fiscal, nas Zonas Francas ocorre a simplificação das formalidades aduaneiras envolvidas, como por exemplo, a dispensa de apresentação prévia de notificação à entrada de produtos, o que simplifica o gerenciamento e a velocidade operacional das operações (J. CARVALHO; L. CARVALHO, 2013).

As zona francas podem ser classificadas de acordo com o Quadro 1, com a atividade realizada dentro delas, a saber, conforme Bomfim (2016).

Quadro 1 - Classificação das zonas francas.

CLASSIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
Zona Franca Industrial	Predomina a produção, montagem ou qualquer melhoria econômica de bens para exportação ou reexportação.
Zona Franca de Serviços	Neste modelo, predomina a prestação de serviços relacionados ao comércio internacional (transporte, seguro).
Zona Franca Comercial	Ocorre a comercialização nacional e internacional de mercadorias para exportação ou reexportação.

Fonte: Elaboração própria a partir de Bomfim (2016).

Neste sentido, verifica-se que as zonas francas podem ser comerciais, industriais e de serviços e, normalmente, estão localizados em pontos estratégicos do comércio exterior de um país (MIRANDA, 2013). A zona franca também é usada para

executar processos importadores de matérias-primas e insumos para produção nacional e depois para vender no território nacional ou estrangeiro (PESSALI; SHIMA, 2015).

Segundo Teixeira (2013), o Brasil é apenas mais um dos numerosos países que usufruem do modelo de zonas francas e zonas de processamento pelo mundo. O Quadro 2 destaca alguns países e regiões junto do número de zonas francas que cada um possui.

Quadro 2 - Zonas francas e zonas de processamento de exportação no mundo.

PAÍS / REGIÃO	NR DE ZONAS FRANCAS
Estados Unidos da América	713
Ásia	749
América latina e Caribe (excluindo o México)	191
Comunidade Econômica Europeia	55
Economias Europeias em Transição	90
Oriente médio	37
Bacia do Pacífico	14
África	87

Fonte: Adaptado de Teixeira (2013).

Regiões como a Ásia conquistaram bons números com a implementação das zonas de exportação gerando muito emprego na região. Na China o modelo de zona que se destaca são as Zonas Econômicas Especiais (ZEE), responsáveis por ajudar a garantir o desenvolvimento do país e trazer mão de obra qualificada, tecnologia, capital além de criar mais postos de trabalho (TEIXEIRA 2013).

Neste contexto, a próxima subseção apresenta a distinção do conceito de Zona Franca e Zona de Processamento de Exportação - ZPE.

2.3.3 Distinção entre Zona Franca e ZPE

De acordo com a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA (2018), a Zona Franca de Manaus foi a mais bem-sucedida estratégia de desenvolvimento regional desenvolvida em Manaus, trazendo tecnologia e gerando meio milhão de empregos diretos e indiretos.

A Figura 1 apresenta as regiões da Amazônia Ocidental que a Zona Franca de Manaus e outros projetos têm como objetivo desenvolver.

Figura 1 – Regiões de desenvolvimento da Amazônia Ocidental



Fonte: Adaptado de SUFRAMA (BRASIL, 2018).

O modelo de Zona Franca prevê incentivos fiscais, política tributária diferenciada, redução de impostos para importação sobre insumos para industrialização, vantagens locacionais e terrenos com valor irrisório com infraestrutura definida entre outras vantagens, facilitando e atraindo muitas empresas a se instalarem na região da Amazônia. Na posição de desenvolver este projeto, a SUFRAMA se dispõe a construir um modelo de Zona Franca sustentável de forma que use os recursos naturais de maneira consciente, ampliando a produção de bens e serviços, capacitando e qualificando os trabalhadores da região (BRASIL, 2018).

Além do modelo de Zona Franca de Manaus existe outro modelo utilizado no Brasil, porém este é mais voltado para a produção de bens que serão exportados. A Zona de Processamento de Exportação – ZPE facilmente confundida com o modelo da Zona Franca de Manaus, amplia as opções para as empresas trazendo tratamento tributário diferenciado, benefícios cambiais e administrativos às empresas exportadoras. As vantagens da ZPE para o Brasil compreendem um impacto mais positivo na balança comercial, além de atrair investimentos estrangeiros diretos (MDIC, 2018).

A ZPE foi instituída em 1988 conforme o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC (BRASIL, 2018, p.1) conforme descrito a seguir:

O regime aduaneiro especial das ZPE foi instituído no País pelo Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. Na época, esse instrumento legal autorizou ao Poder Executivo a criar ZPE por meio de edição de decreto presidencial.

Para traçar a orientação da política das ZPE, estabelecer requisitos, analisar propostas, dentre outras atividades, o normativo criou o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE).

O Brasil possui 25 ZPE's autorizadas, onde 19 estão e processo de implementação distribuídas em 17 unidades, de acordo com o Quadro 3.

Quadro 3 - ZPE's do Brasil.

ZPE'S BRASILEIRAS	
ZPE do Acre (AC)	ZPE de Macaíba (RN)
ZPE de Aracruz (ES)	ZPE de Parnaíba (PI)
ZPE de Araguaína (TO)	ZPE de Pecém (CE)
ZPE de Barcarena (PA)	ZPE de Porto Velho (RO)
ZPE de Bataguassú e Corumbá (MS)	ZPE de Suape (PE)
ZPE de Boa Vista (RR)	ZPE de Teófilo Otoni e Uberaba (MG)
ZPE de Cáceres (MT)	ZPE de Ilhéus (BA)
ZPE de Fernandópolis (SP)	ZPE de Imbituba (SC)
ZPE de Itaguaí (RJ)	

Fonte: Elaboração própria a partir de MDIC (BRASIL, 2018).

De acordo com o Quadro 3, é possível notar que as zonas de processamento têm aumentado seu número pelo Brasil em razão da desburocratização e menor tributação facilitando a inserção de novas empresas exportadoras no mercado.

2.4 VALE AMAZÔNICO DE MANAUS

Segundo Hernandes (2011) o território onde hoje se localiza Manaus, era habitado por diversas tribos indígenas que viviam ao redor das margens do Rio Negro, afluente do Rio Amazonas, onde mais tarde vieram a ser colonizados pelos portugueses intencionados a proteger seu território dos espanhóis. Esta população denominada como Barra do Rio Negro vivia do cultivo do algodão, cacau, tabaco e exploração da borracha.

Durante os séculos XVII a XVIII houve muitas tentativas de desenvolver o vale amazônico que vieram a falhar em função do território ser caracterizado principalmente por mata alta e semiaquática. Devido a estes e outros motivos a Amazônia sempre ficou par trás das demais regiões brasileiras no quesito desenvolvimento, pois a exploração de recursos naturais pelos concorrentes já

desenvolvidos e a mínima expressão comercial eram as únicas atividades que eram desenvolvidas na Amazônia (SENA JUNIOR, 2000).

A época de exploração da borracha trouxe desenvolvimento para a região Amazônica multiplicando sua população de 337.000 habitantes em 1872 para 1.100.000 habitantes em 1906 (SENA JUNIOR, 2000). Nesta mesma época de extração da borracha, as exportações da Amazônia arrecadaram 1,3 bilhões em libras esterlinas para o país, e mais tarde a produção da borracha amazônica garantiu o financiamento norte-americano para a implementação da indústria do aço brasileiro (MINORI; COUTINHO, 2009). Ao cessar as extrações da borracha a região tornou-se a enfrentar pobreza novamente, voltando a viver da extração de recursos florestais.

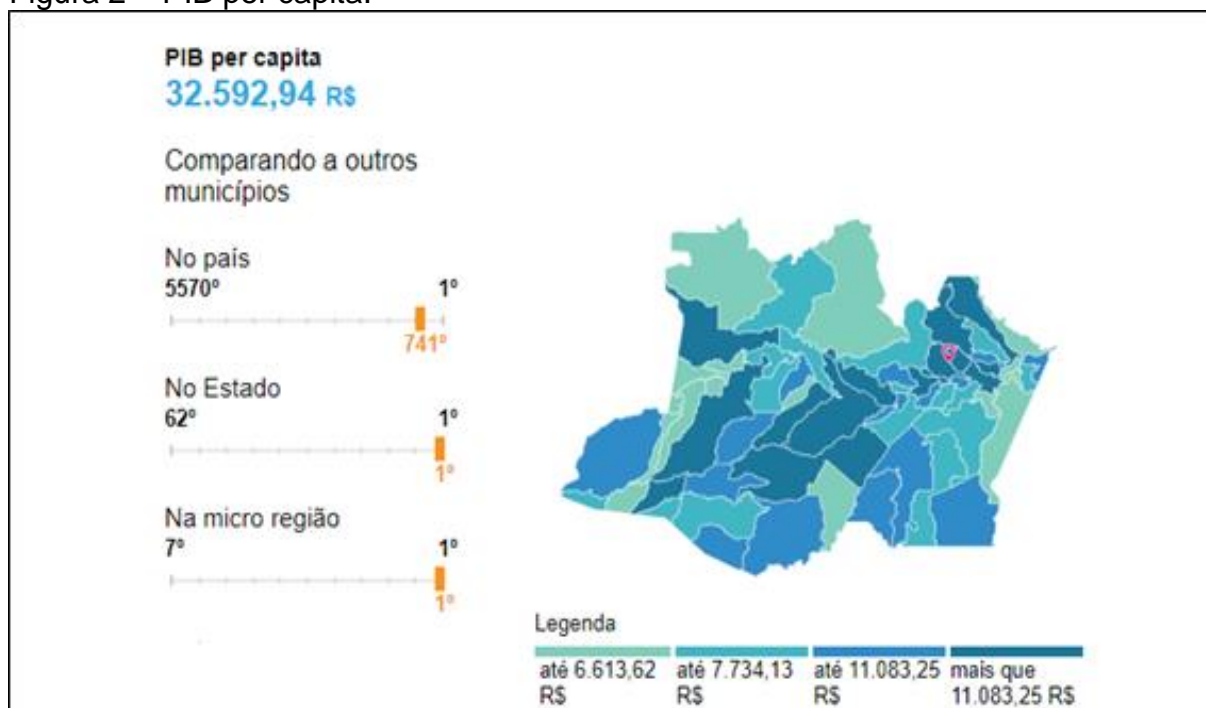
De acordo com J. Seráfico e M. Seráfico (2005) a Zona Franca de Manaus - ZFM foi criada pós-extração da borracha, justificada pela ditadura militar, a mesma constatou necessário criar uma infraestrutura que atraísse capital e força de trabalho a fim de povoar e criar uma economia regional rentável que atraísse capital nacional e estrangeiro.

2.4.1 Estado do Amazonas

O nome Amazonas ou “amassunu”, da linguagem indígena com o significado “ruído das águas” foi disputado entre Espanha e Portugal mesmo depois de assinado o Tratado de Tordesilhas 1494. Após o tratado que definiu a Espanha como pertencente ao estado, Portugal continuou explorando o território até o assinado de Madri que cedeu a Portugal a definitiva posse da região. Em 1850, D. Pedro II criou a província do Amazonas (IBGE, 2017).

Manaus, anteriormente denominado Barra do Rio Negro em 1790, foi criado para marcar presença e fixar a língua portuguesa na região da Amazônia, cujo o local já era considerado posição estratégica do território brasileiro. Atualmente Manaus é o principal centro econômico do norte e uma das mais importantes cidades do país. O setor que mais se destaca na cidade é a indústria, concentrada principalmente no Polo Industrial de Manaus (PIM). Segundo o IBGE este município é o mais populoso e eventualmente com maior PIB do estado da Amazônia (IBGE, 2017).

Figura 2 – PIB per capita.



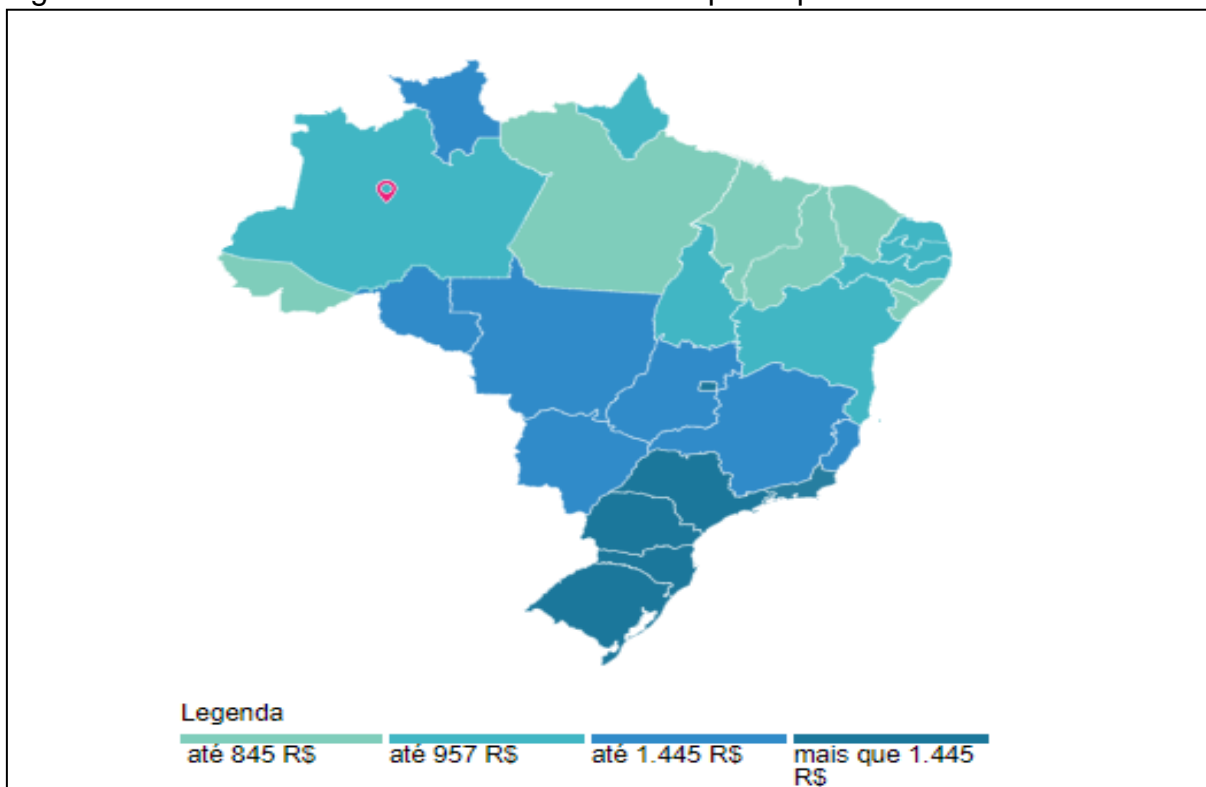
Fonte: Adaptado de IBGE (2017 p.1).

Examinando o PIB per capita é possível concluir que ele é o mais alto do estado. Interligando esta informação com a de que ele possui uma numerosa população em um território tão pequeno em relação a outros municípios do Amazonas, este progresso se explica pela criação da Zona Franca de Manaus, que criada pela ditadura trouxe desenvolvimento e infraestrutura para a região (J.SERÁFICO; M.SERÁFICO, 2005).

O Estado do Amazonas possui uma área de unidade territorial de 1.559.146,876 KM² sendo o maior estado brasileiro. Porém apesar do seu extenso território, pouco é o seu aproveitamento em termos de trabalho, ficando em décimo nono (19º) lugar no que se refere a trabalho e rendimento. O mesmo possui um rendimento nominal mensal domiciliar per capita em 2017 de R\$850,00 (IBGE, 2017).

Comparando a Santa Catarina, por exemplo, que possui um território quase 17 vezes menor, o mesmo possui um rendimento nominal mensal domiciliar e R\$ 1597,00, conforme destaca a Figura 3.

Figura 3 - Rendimento nominal mensal domiciliar per capita.

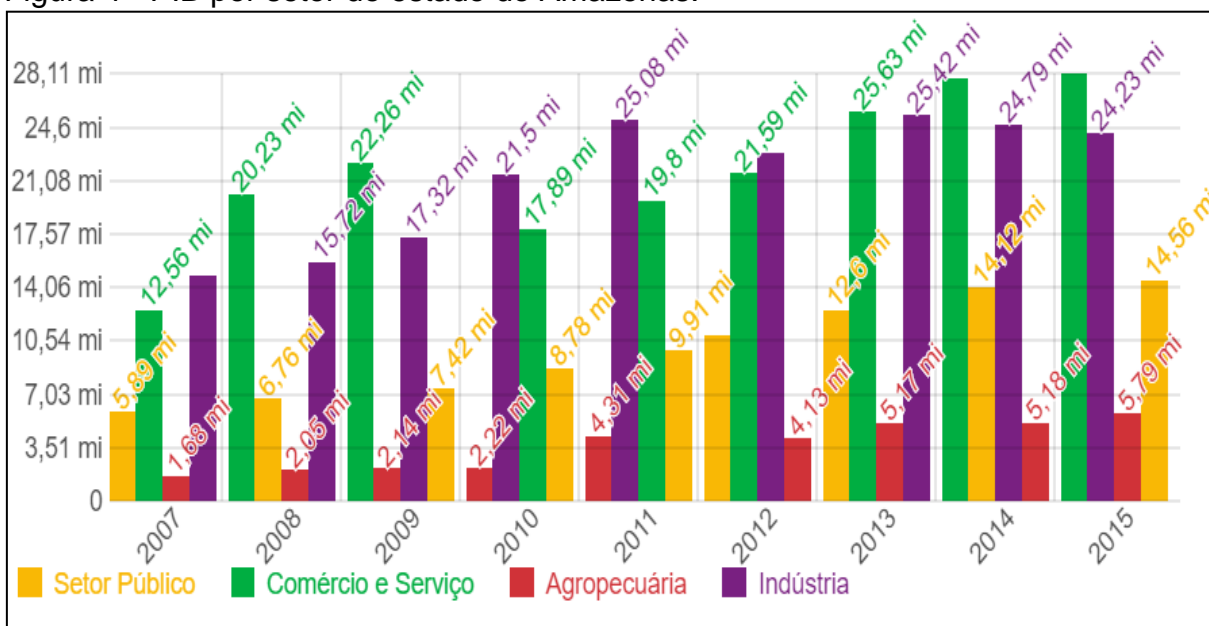


Fonte: Adaptado de IBGE (2017 p.1)

Analisando o exemplo dos dois Estados é possível constatar a dificuldade da Amazônia em se desenvolver, desde os séculos XVII e XVIII devido ao território de mata alta, semiaquática e por ser uma região explorada desde o início por concorrentes mais desenvolvidos (SENA JUNIOR, 2000). No Século atual (XXI) é possível concluir que a Amazônia ainda possui esta dificuldade de se desenvolver em relação aos outros estados brasileiros (IBGE, 2017).

Na Figura 4 é possível compreender melhor o PIB setorial do Estado do Amazonas. Os Setores se dividem em indústria, agropecuária, comércio e serviço e o setor público (SEBRAE, 2018).

Figura 4 - PIB por setor do estado do Amazonas.



Fonte: SEBRAE (2018, p.1).

Com isso, é possível constatar que os setores que se destacam no PIB do estado do Amazonas são o setor de comércio e serviço e indústria, muito fortes no Amazonas, seguido do setor público e por último agropecuário (SEBRAE, 2018).

O próximo capítulo apresenta os procedimentos metodológicos que embasaram o desenvolvimento da pesquisa bibliográfica documental.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O terceiro capítulo desta pesquisa aborda a metodologia científica cuja intenção é apresentar as escolhas metodológicas e técnicas aplicadas. Desta forma, os objetivos, natureza da pesquisa, técnicas usadas para coletar e analisar os dados, além da escolha do objeto de estudo serão evidenciados (OLIVEIRA 2011).

O método pode ser considerado a forma pela qual se utiliza para chegar no resultado que se deseja. O mesmo procura dentre suposições encontrar a veracidade dos fatos. Dito isto, é importante retratar que o mesmo é composto por diversas funções, que juntas determinam o propósito, auxiliando nas definições (MARKONI; LAKATOS, 2007).

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Em relação a natureza da pesquisa, os elementos que compreendem o procedimento da pesquisa podem ter abordagens quantitativas, qualitativas ou ambas ao mesmo tempo, chamada mista. A abordagem quantitativa possui o foco em análise de dados numéricos e estatísticos, já a abordagem qualitativa procura utilizar um meio descritivo para atender a pesquisa (CRESWELL, 2007).

Neste sentido, a pesquisa caracteriza-se por meio de uma abordagem qualitativa, visto que a mesma buscou identificar descritivamente os benefícios econômicos e tributários disponibilizados pela Zona Franca de Manaus.

Após delinear a abordagem da pesquisa, é necessário enquadrar a pesquisa quanto aos fins de investigação. Desta forma, a mesma classificou-se como descritiva. De acordo com Gil (1999) a pesquisa descritiva possui o objetivo de descrever as características de algum fenômeno ou população utilizando técnicas padronizadas na coleta de dados. As questões de pesquisa enquadradas nos fins de investigação descritivos exigem um maior conhecimento do problema pesquisado. É necessário que o pesquisador saiba quem, o que, onde, e porque será feita a pesquisa (MATTAR, 2001).

Assim, o estudo caracterizou-se como descritivo uma vez que descreveu os benefícios econômicos e tributários disponibilizados pela Zona Franca de Manaus, conforme citado anteriormente.

Objetivando amparar a pesquisa descritiva e atender seus objetivos, tornou-se importante utilizar como meios de investigação fontes bibliográficas e documentais, como artigos, revistas, livros, meios eletrônicos como *web sites* e artigos, teses e dissertações encontradas em repositórios *online*.

De acordo com Vergara (2000) uma pesquisa bibliográfica se desenvolve por meio de documentos, materiais, livros e artigos científicos, pois torna-se importante levantar informações que sirvam de base para a pesquisa, sejam elas, diretamente ou indiretamente ligadas ao tema da pesquisa.

3.2 DEFINIÇÃO DE ÁREA E/OU POPULAÇÃO ALVO E AMOSTRA

De acordo com Diehl e Tatim (2004) a população ou área são elementos que podem ser mensurados de acordo com as variáveis que se dão necessárias coletar. Estas variáveis podem ser estruturadas por pessoas, famílias, sexo ou diversos outros tipos de variáveis que entrem em acordo com os objetivos da pesquisa. A amostra se resume a uma porção destas variáveis selecionadas.

Considerando estas definições, definiu-se que a pesquisa não possui características probabilísticas, sendo assim não foi necessário definir uma população e amostragem para esta pesquisa.

A área de estudo por outro lado, se resumiu a Zona Franca de Manaus e suas áreas de livre comércio, apontadas pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

3.3 PLANO DE COLETA DE DADOS

Marconi e Lakatos (2001) relatam que os procedimentos para coleta de dados formam um conjunto de regras processuais usados por uma ciência, sendo assim, equivalem à prática de coleta dos dados. A coleta de dados pode ter diferentes procedimentos que podem ser utilizados, sendo os mais utilizados: questionários, entrevistas, pesquisas documentais, bibliográficas e observação (OLIVEIRA, 2011).

Em relação à natureza das fontes da pesquisa, a informação pode-se originar de uma fonte primária ou secundária. Fonte primárias são os dados recém coletados que ainda precisam ser analisados, filtrados e tabulados. As fontes

secundárias são definidas como dados ou informações pesquisadas e abreviadas de modo a trazer o conteúdo puro disponível para consulta (SILVA, 2014).

Desta forma, baseando-se nas informações descritas acima, a pesquisa se caracterizou como bibliográfica fundamentada em dados secundários, pois se fez necessário utilizar e consultar dados de pesquisas e leis já publicadas ou desenvolvidas por órgãos governamentais e estudos científicos como artigos, teses e dissertações.

3.4 PLANO DE ANÁLISE DE DADOS

Marconi e Lakatos (1996) relatam que por meio da análise de dados serão apresentados os resultados e conclusão da pesquisa, esta análise é uma das fases fundamentais da pesquisa que decide se a conclusão da pesquisa é final ou parcial, da qual deixa espaço para próximas pesquisas.

A análise e dados da pesquisa se caracterizou como análise de conteúdo pois segundo Moraes (1999) a análise se resume a uma metodologia que descreve e interpreta seus dados dentre os documentos e textos. A análise ajuda a esclarecer e interpretar as mensagens passadas por meio dos documentos para compreender o conteúdo.

Deste modo, a análise de dados permite interpretar os fenômenos pautados mais a fundo permitindo questionar suas razões, consequências entre outros.

O próximo capítulo apresenta a estruturação da pesquisa, bem como os resultados a partir da pesquisa bibliográfica e documental.

4 ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

Este capítulo tem como objetivo apresentar os resultados da pesquisa documental, realizada por meio da coleta de dados a partir da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, bem como diversos Decretos de Lei, objetivando atender aos objetivos da pesquisa.

O capítulo IV foi estruturado, atendendo aos objetivos específicos, da seguinte forma:

- a) Zona Franca de Manaus – aspectos históricos;
- b) Zona Franca de Manaus – aspectos estruturais;
- c) Zona Franca de Manaus – aspectos econômicos;
- d) Zona Franca de Manaus – aspectos tributários.

4.1 ZONA FRANCA DE MANAUS – ASPECTOS HISTÓRICOS

A ideia inicial da Zona Franca de Manaus surgiu do Deputado Francisco Pereira da Silva, em 1951. Foi originalmente concebido como um porto livre em 1957, por meio da Lei nº 3137. Durante muito tempo, o projeto teve muito pouca credibilidade nacional e iniciou-se em um único armazém alugado, no Porto de Manaus (BRASIL, 2015).

Dez anos depois, ou seja, em 1967, o então Presidente da República, Castello Branco, assinou uma lei redefinindo a Zona Franca de Manaus, em termos mais concretos. A nova lei deu um centro industrial e um centro agrícola gratuito num espaço de 10.000 km. Neste início, os diferentes incentivos que eram aplicados aos projetos instalados eram, entre outros, a fim de reduzir as desvantagens causadas pela localização geográfica daquele Estado, considerado como não interessante para as empresas se estabelecerem lá (BOTELHO, 2010).

A instalação desta zona franca pelo Estado brasileiro teve como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social de uma região distanciada dos polos produtivos do país e que de outra forma seria muito difícil enfrentar a concorrência produtiva em igualdade de condições. Também teve o objetivo estratégico de salvaguardar a soberania nacional, em uma área pouco povoada, ao levar as pessoas a chegar em busca de oportunidades de trabalho, transformando um

local desprotegido e isolado um que permite a entrada de instituições e controles estatais (BOTELHO, 2010).

Na época, também foi criada a Superintendência da Zona Franca - SUFRAMA, constituindo-se como uma agência de Administração Pública vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC). Além de promover estratégias de desenvolvimento para a Amazônia, a sua missão é gerir e controlar os incentivos fiscais concedidos às empresas instaladas na Zona Franca de Manaus, bem como promover investimentos para a área (BRASIL, 2015).

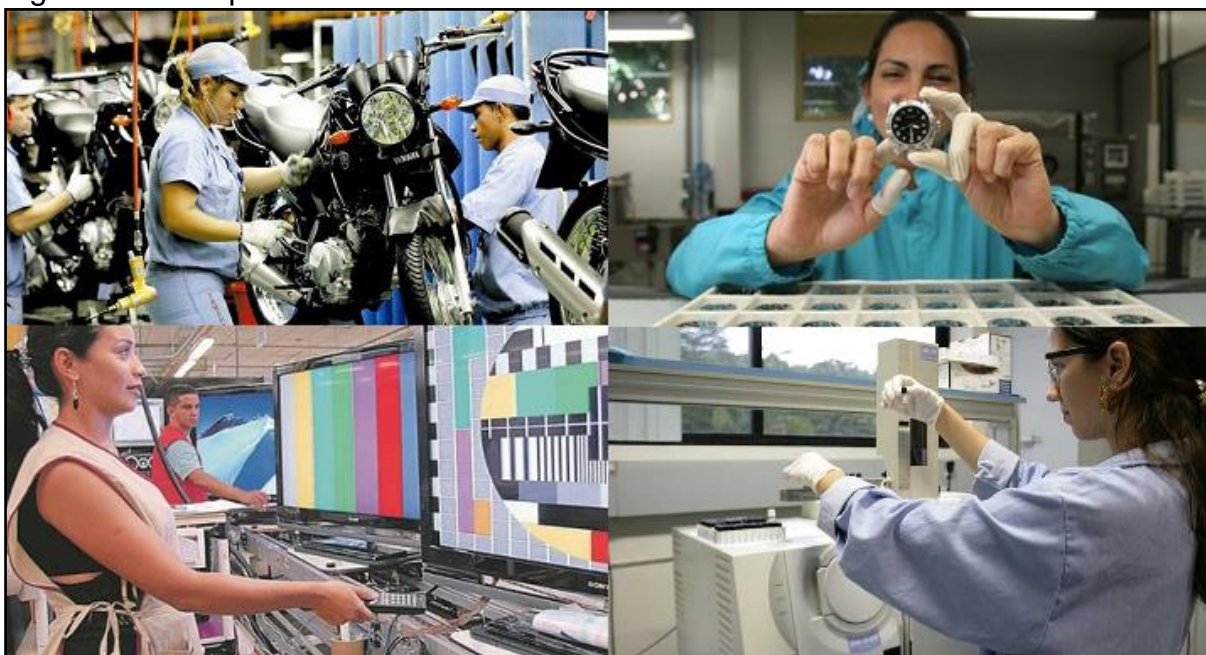
Nos primeiros anos, após a sua redefinição em 1967, a Zona Franca de Manaus serviu como um grande centro de compras para todos os brasileiros. Em 1976, o Governo Federal passa a fornecer subsídios para uma quota de bagagem dos passageiros que saíam da Zona Franca de Manaus. Isso porque, turistas cujo único propósito da visita era fazer compras, lentamente foram perdendo o interesse, devido ao aumento do custo de passagens, hospedagem e transporte (OLIVEIRA, 2015).

4.1.1 Indústria – pilar da Zona Franca de Manaus

A indústria da Zona Franca de Manaus possui uma abundante mão de obra, que a torna sustentação do projeto. Em alguns casos de empresas instaladas no PIM, elas superam matrizes de outros países do mundo como o caso do setor duas rodas, onde a cada 20 segundos uma motocicleta é produzida. Como comparação, no Japão leva 46 segundos para produzir uma motocicleta igual (SUFRAMA, 2017).

Na Figura 5 a seguir é possível visualizar alguns dos maiores setores industriais instalados na Zona Franca de Manaus.

Figura 5 - Principais setores industriais



Fonte: Adaptado de SUFRAMA (BRASIL, 2017, p.1).

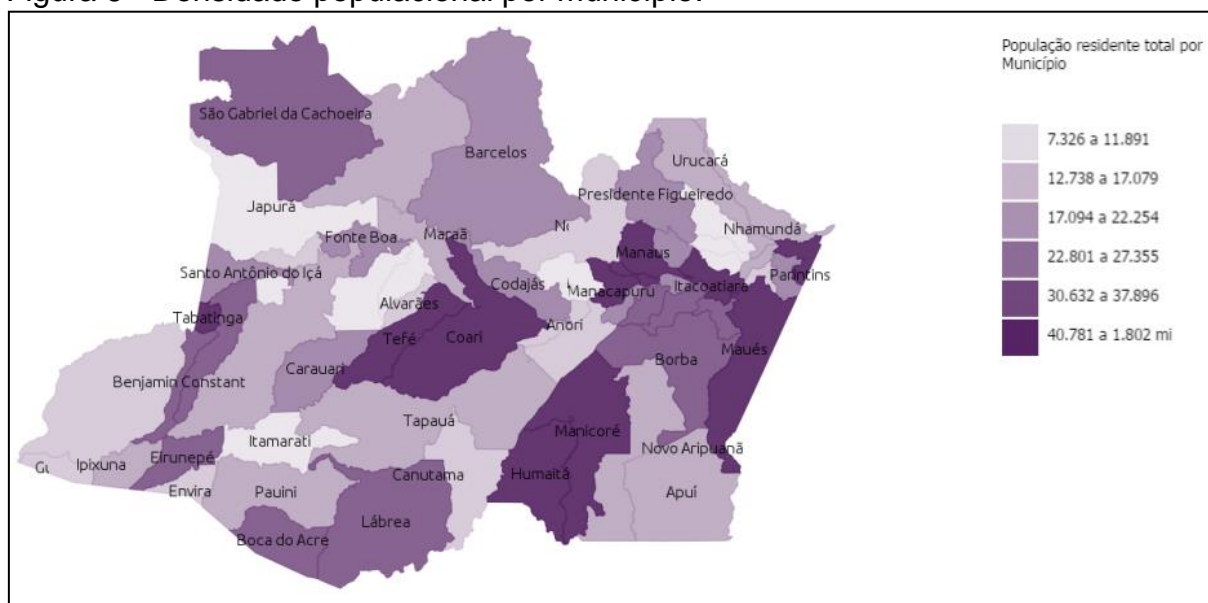
O setor eletrônico do PIM representa o maior local de fabricação de produtos elétricos da América do Sul. O setor químico também é um setor promissor produzindo produtos como cimento, bebidas não alcólicas, filmes fotográficos, bebidas famosas como Coca cola e Pepsi (BRASIL, 2017).

O setor relojoeiro, um dos maiores setores na década de 90 começou a se destacar novamente exportando para o Canadá, Japão, Estados Unidos entre outros (BRASIL, 2017).

4.2 ZONA FRANCA DE MANAUS – ASPECTOS ESTRUTURAIS

A Zona Franca de Manaus esta situada no Estado do Amazonas. Este Estado se localiza no norte do Brasil, sendo o maior estado brasileiro com 1.559.146,87 km² e com uma população estimada de 3.483.985 pessoas, conforme o último censo em 2010. , A Figura 6 apresenta a densidade populacional por município (SEBRAE, 2016).

Figura 6 - Densidade populacional por município.



Fonte: SEBRAE (2016, p.1)

De acordo com a Figura 6, é possível visualizar que o município de Manaus, onde está instalada a Zona Franca é um dos mais densos em relação a população (SEBRAE, 2016).

Manaus, município escolhido para construção da Zona Franca, é o mais desenvolvido do estado, com o melhor PIB (R\$32.592,94) dentre os 62 municípios. Possui uma área de 11.401,092 km² e sua população estimada é de 2.130.264 pessoas em 2017 (IBGE, 2018).

Esta liderança econômica será discutida mais a frente, justificando porque a Zona Franca de Manaus trouxe mudanças positivas para o Município e o Estado em que se localiza.

4.2.1 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

A Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, autarquia vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, com 40 anos de existência, é sediada em Manaus, capital do Amazonas. Seus resultados alcançados por meio do PIM colocam a SUFRAMA como agente desenvolvedora do modelo trazendo oportunidades de investimento, atraindo empreendimentos para a região (BRASIL, 2017).

Na Figura 7 é possível visualizar a instalação da SUFRAMA em Manaus.

Figura 7 - Vista aérea da instalação da SUFRAMA.



Fonte: SUFRAMA (BRASIL, 2015, p.1).

A SUFRAMA arrecada recursos por meio de prestação de serviços para as empresas instaladas na zona franca de Manaus. Com estes recursos a mesma procura parcerias com instituições de ensino e pesquisa, órgãos do estado ou município visando aprofundar a produção de bens e serviços, capacitar colaboradores para as empresas terem uma mão de obra qualificada e minimizar o custo amazônico.

4.2.2 Áreas de livre comércio

Com o objetivo de desenvolver outras cidades de fronteira com outros países localizadas na Amazônia Ocidental como Macapá e Santana integrando os mesmos com o resto do país, foi necessário criar as Áreas de Livre Comércio (ALC), com benefícios fiscais similares ao da ZFM. Como exemplo tem-se a isenção de IPI e ICMS nas mercadorias produzidas. A meta deste projeto era fortalecer o comércio, melhorar a fiscalização na entrada e saída das mercadorias e gerar emprego ampliando o número de empresas nestas áreas de livre comércio (BRASIL, 2015).

De acordo com a Figura 8 é possível perceber a grande proporção que o projeto da SUFRAMA compreende, englobando muito mais do que o Estado do Amazonas cujo projeto inicial previa desenvolver:

Figura 8 - Abrangência do projeto



Fonte: SUFRAMA (BRASIL, 2018, p.1).

A Figura 6 também exhibe o local da sede da SUFRAMA, as áreas de livre comércio de Tabatinga, Guajará-Mirim e Macapá-Santana localizadas nos Estados do Amapá, Rondônia e Amazonas, além das diversas Coordenações Regionais pelos estados.

Conforme o Quadro 4 é possível visualizar algumas características das principais áreas de livre comércio como quando foram criadas, por qual lei e suas principais atividades (SUFRAMA, 2018, p.1).

Quadro 4 - Áreas de Livre Comércio.

(Continua)

(ALC'S) - ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO
<p>Área de Livre Comércio de Tabatinga (AM)</p> <p>A ALC de Tabatinga, na fronteira com a cidade de Letícia (Colômbia), foi criada pela Lei nº 7.965, de 22/12/89, com implantação em 1990. Tem superfície demarcada de 20 quilômetros quadrados no perímetro da cidade. Suas atividades abrangem as importações de mercadorias nacionais e estrangeiras para consumo no município e adjacências, além de promover o desenvolvimento econômico e gerar empregos.</p>

Quadro 5 - Áreas de Livre Comércio.

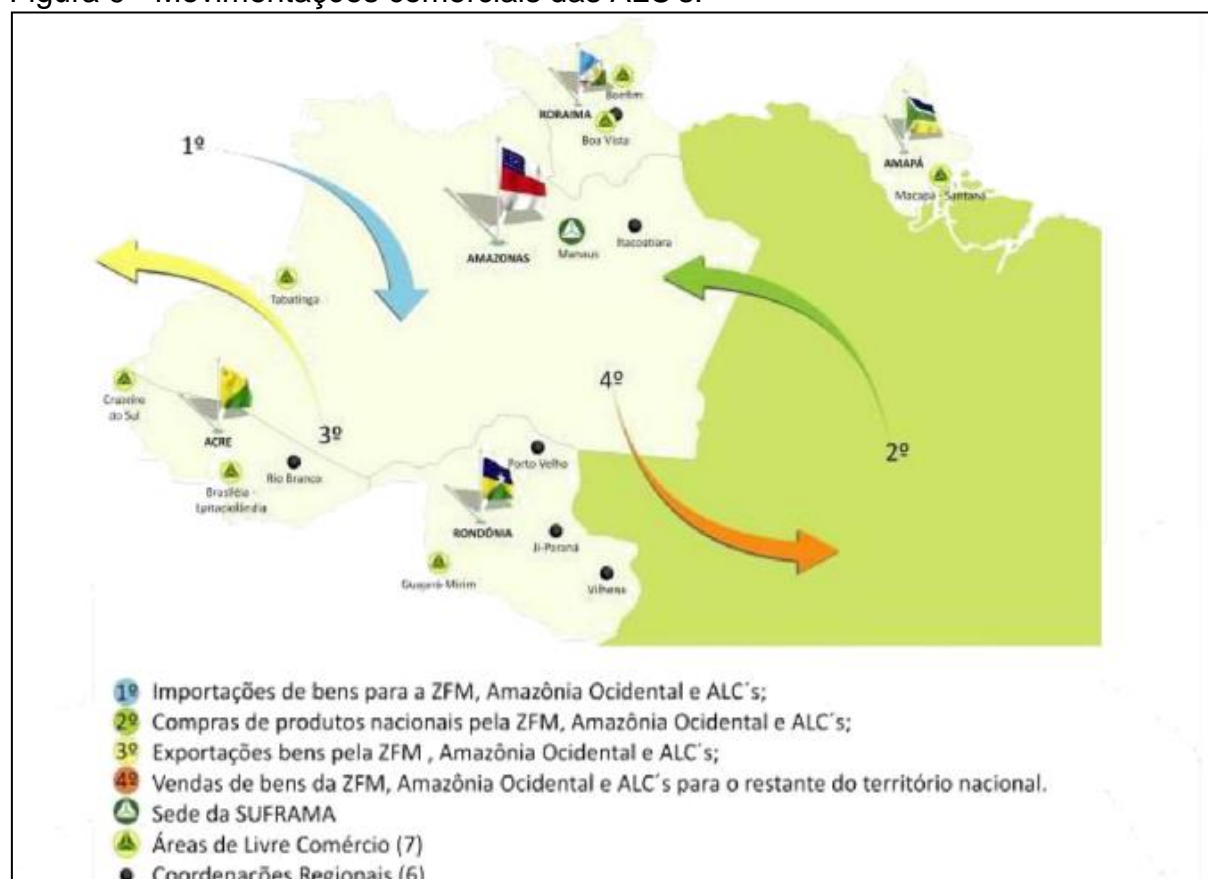
(Conclusão)

(ALC'S) - ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO
<p>Área de Livre Comércio de Macapá/Santana (AP) Criada pela Lei nº 8.387/1991 e regulamentada pelo Decreto nº 517/1992, a ALC de Macapá e Santana foi implantada oficialmente em março de 1993, ocupando uma área de 220 quilômetros quadrados. A economia é baseada na agricultura, mineração, extração de madeiras, pecuária e piscicultura. A ALC está localizada em região de fronteira com a Guiana Francesa, com atividades voltadas à importação nacional e estrangeira.</p>
<p>Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim (RO) Guajará-Mirim, situada no Estado de Rondônia, faz fronteira com a cidade de Guayaramirim (Bolívia). Abrange uma superfície de 82,5 quilômetros quadrados, incluindo o perímetro urbano da cidade de Guajará-Mirim, a Noroeste de Rondônia. A economia regional concentra-se na agricultura, extrativismo mineral e pecuária.</p>
<p>Áreas de Livre Comércio de Brasiléia, Etitaciolândia e Cruzeiro do Sul (AC) As ALCs de Brasiléia com extensão à Etitaciolândia e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, foram criadas pela Lei nº 8.857/1994. Apesar de ainda não estarem implantadas, as empresas cadastradas na SUFRAMA nessas localidades usufruem regularmente dos benefícios fiscais inerentes ao IPI, sendo que as mercadorias são obrigatoriamente desembaraçadas nas Coordenações Regionais de Cruzeiro do Sul e Rio Branco/AC.</p>

Fonte: SUFRAMA (BRASIL, 2018, p,1).

De acordo com a Figura 9 é possível contemplar as movimentações comerciais das ALC's, que inclusive possuem incentivos diferenciados

Figura 9 - Movimentações comerciais das ALC's.



Fonte: SUFRAMA (BRASIL,2014, p.1).

As ALC's envolvem operações comerciais dos estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima com outros países da América (BRASIL, 2014).

4.2.3 Zona Franca de Manaus

Segundo a SUFRAMA (BRASIL, 2015) a ZFM foi criada com o objetivo econômico de desenvolver a Amazônia Ocidental, com isso a ZFM trouxe destaque aos três setores econômicos: O comércio cuja ascensão se deu até o final da década de 80 onde o Brasil possuía um regime econômico fechado.

A Indústria, que tornou-se base para sustentar a ZFM possuindo mais de 500 indústrias de tecnologia desenvolvendo produtos do segmento químico, duas rodas e eletroeletrônico produzindo produtos como televisores, celulares, motocicletas, bebidas entre outros. Por último, o setor agropecuário voltado a produção de alimentos diversos, beneficiamento de madeira e turismo entre outras atividades (BRASIL, 2015).

O distrito agropecuário supervisionado pela Suframa possui uma área de 589.334 mil hectares que abrange o município de Manaus e Rio Preto da Eva. Este espaço se resume em 1.534 lotes com famílias estabelecidas e um faturamento anual previsto na época de R\$ 19,038 milhões (BRASIL, 2015).

Atualmente, as mais de 600 empresas que estão no Polo Industrial de Manaus levam o Estado do Amazonas a se posicionar em 3º lugar no ranking dos estados brasileiros com mais indústrias (BRASIL, 2015).

4.2.4 Fabricantes globais instaladas na Zona Franca de Manaus

De acordo com Teixeira (2015), a ZFM possui um dos maiores zonas industriais do Brasil cujo os produtos abastecem o mercado nacional e outros países da América Latina incluindo Argentina, Venezuela e Colômbia. São diversos os produtos que a ZFM produz como televisores, telefones, celulares, equipamentos de som automotivo e eletrodomésticos.

Teixeira (2015) demonstra alguns exemplos das maiores fábricas de eletrônicos inseridos na Zona Franca de Manaus a seguir no Quadro 5.

Quadro 6 - Fabricantes de eletrônicos.

FÁBRICAS DE ELETRÔNICOS INSERIDAS NA ZONA FRANCA DE MANAUS
CCE: fabricante brasileira subsidiária da Lenovo, possui um total de 4.100 empregados em suas duas fábricas de Manaus nas quais produz computadores, tablets, placas mãe, smartphones, televisores entre outros produtos eletrônicos.
LG: A LG, empresa sul-coreana famosa por seus produtos eletrônicos, também possui uma fábrica instalada no polo de Manaus com uma média de 2.800 funcionários, responsáveis por produzir eletrodomésticos, reprodutores de mídia, televisores entre outros produtos do mesmo ramo eletrônico.
Panasonic: a Marca Japonesa Panasonic possui um conjunto industrial que envolve 1.200 empregados objetivando produzir televisores, conjuntos de home theater, placas de circuito entre muitos outros produtos.
Sony: Responsável por produzir televisores, som automotivo, câmeras de vídeo e videogames, a gigante japonesa Sony mantém um complexo produtivo na ZFM com 2.100 funcionários.

Fonte: Adaptado de Teixeira (2015, p.1).

Além das empresas citadas a Zona Franca de Manaus possui muitas outras empresas, que formam alguns dos maiores complexos brasileiros de indústrias metalúrgicas, químicas e de montagem de equipamentos altamente tecnológicos. Em 2010 por exemplo, as exportações de produtos da ZFM somaram US\$450 milhões.

4.2.5 Criação da marca

De acordo com SUFRAMA (BRASIL, 2018), o selo PIM foi criado para identificar quando a mercadoria, ou promoção de venda e merchandising são originários do Polo de Manaus, o mesmo se tornou uma exigência e deve ser colocado na embalagem dos produtos produzidos no Polo industrial de Manaus com os dizeres “produzido no Polo Industrial de Manaus” e “conheça a Amazônia” com um desenho de um pássaro conforme a Figura 10.

Figura 10 - Selo do PIM



Fonte: SUFRAMA (BRASIL, 2018, p.1).

Existem algumas exceções na obrigação do uso do selo, como mercadorias que são destinadas à exportação, empresas que prestam serviços de terceirização, fabricantes de componentes ou peças fabricadas para serem comercializadas dentro do PIM (SUFRAMA, 2018).

4.3 ZONA FRANCA DE MANAUS – ASPECTOS ECONÔMICOS

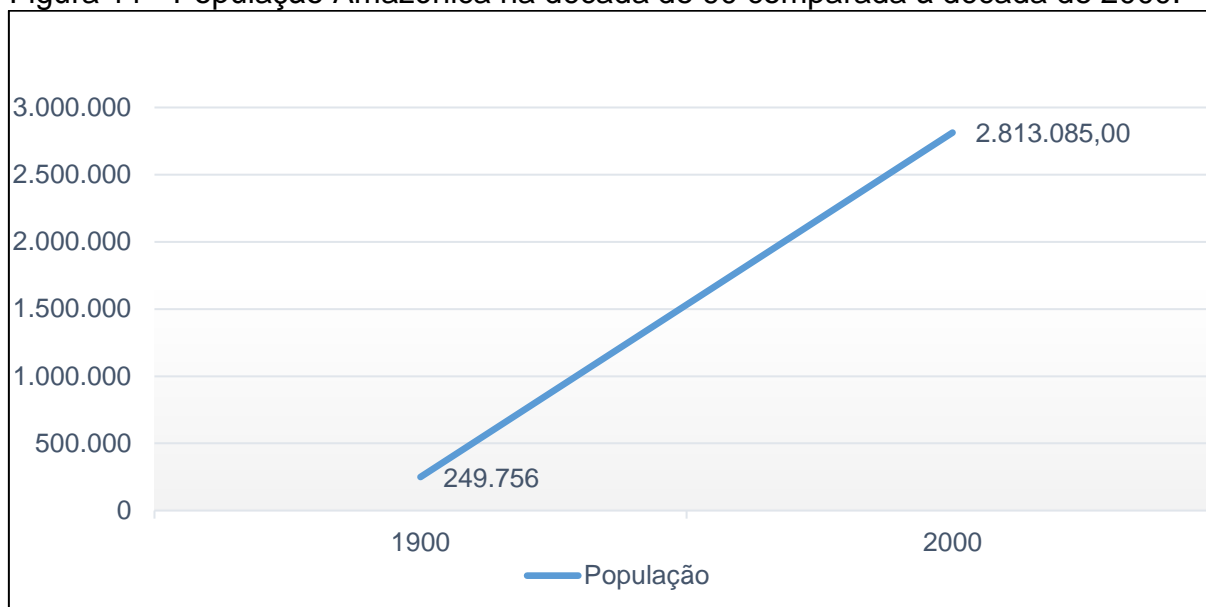
Com base nos estudos de Lacerda (2013) e dados disponibilizados na SUFRAMA e IBGE, destacam-se aspectos econômicos da Zona Franca de Manaus após sua instalação.

4.3.1 Indicadores econômicos - Impacto da ZFM na Amazônia

Alguns impactos puderam ser notados desde a criação da Zona Franca de Manaus, a seguir é possível observar quais são estes impactos no Estado da Amazônia.

A população da Amazônia se multiplicou por volta de 4 vezes entre 1960 e 2000. Este fato aconteceu quando a Zona Franca de Manaus estava em sua melhor fase de desenvolvimento conforme a Figura 11 esclarece (MACIEL et al. (2003).

Figura 11 - População Amazônica na década de 90 comparada à década de 2000.



Fonte: Adaptado de IBGE (2002, p.1).

Segundo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (2018), o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH resume-se a medir o progresso de desenvolvimento por meio de três tópicos: Renda, Educação e Saúde. Este índice foi criado para tópico de contrapartida do PIB – Produto Interno Bruto per capita, pois este medidor limita-se apenas a medir a situação da economia dos países.

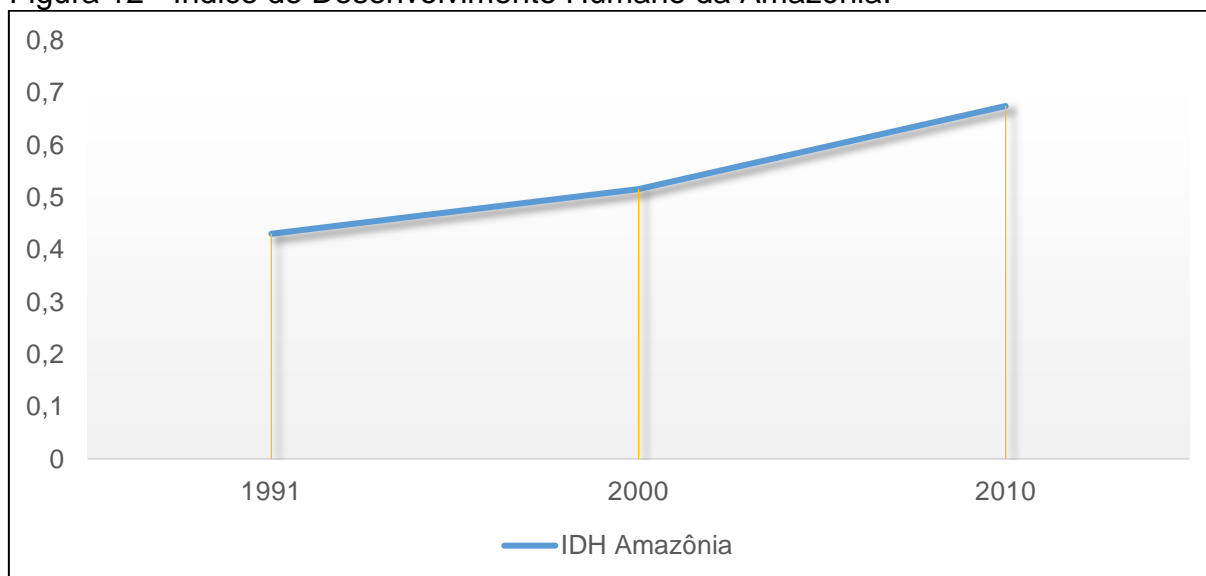
Segundo Maciel et al. (2003) o Estado do Amazonas possuía um IDH considerado baixo para sua posição na década de 1970 com um índice abaixo de 0,5. Porém a partir da década de 1980 o Amazonas já possuía um IDH maior que 0,5 e menor que 0,8. Nesta posição ele se enquadrava como médio no desenvolvimento humano.

Maciel et. al. (2003, p.5) complementa que por meio dos conceitos econômicos aplicados, conclui-se que houve sim desenvolvimento após a implementação da Zona Franca de Manaus. O que trouxe investimento, renda e emprego, alavancando o IDH.

Após análise efetuada através dos conceitos econômicos utilizados, chega-se à conclusão de que a economia amazonense apresentou desenvolvimento, pois antes da implantação da ZFM, estava estagnada e atualmente encontra-se integrada no cenário nacional e internacional. Com o aumento dos investimentos privados, da renda, dos empregos, das exportações, da melhoria do IDH [...].

Segundo o IBGE (2018) as últimas coletas de dados em 1991, 2000 e 2010 provaram que o IDH Amazônico cresceu para 0,674 conforme é possível visualizar na Figura 12.

Figura 12 - Índice de Desenvolvimento Humano da Amazônia.



Fonte: Adaptado de IBGE (2018, p.1)

Segundo ATLAS BRASIL (2018) o Amazonas estava em 18º lugar no ranking de IDH regional em 2010, última coleta de dados efetuada. A seguir é possível analisar o quadro dos níveis de IDH classificando um país ou região.

Quadro 7 – Níveis do Índice de desenvolvimento humano.

MUITO ALTO	ALTO	MÉDIO	BAIXO	MUITO BAIXO
0,800 – 1,000	0,700 – 0,799	0,600 – 0,699	0,500 – 0,599	0,000 – 0,499

Fonte: Adaptado de ATLAS BRASIL (2018).

Conforme a faixa de desenvolvimento humano, Quadro 6 acima, podemos enquadrar o Amazonas como desenvolvimento médio, entre 0,600 e 0,699. Neste patamar o Amazonas fica acima de estados como Pernambuco, Sergipe, Acre e Bahia, que são em sua maioria estados do nordeste ATLAS BRASIL (2018).

4.3.2 Indicadores econômicos – Zona Franca de Manaus

A capacidade do Polo Industrial de Manaus em agregar valor é muito discutido em debates. Os críticos têm como argumento que a produção da ZFM tem pouco valor agregado nos insumos que a mesma importa, além da grande isenção fiscal dos produtos que deixam de gerar receita ao governo. Em contrapartida, estudiosos a favor do projeto relatam que a indústria de transformação da Amazônia tem agregado mais valor por real do que a própria indústria brasileira como um todo.

Neste subcapítulo alguns indicadores econômicos da ZFM serão abordados com o intuito de compreender o valor agregado da mesma. Teixeira (2013) aponta três fatores registrados em 2003 que seriam os responsáveis pela evolução de indicador do Amazonas:

1. A prorrogação do modelo de Zona Franca de Manaus de 2013 para 2023. Esta prorrogação foi aprovada via Emenda Constitucional dando garantia aos investidores.
2. Modificação da legislação em relação aos incentivos fiscais do Estado do Amazonas por meio da lei número 2826 objetivando fomentar o encadeamento produtivo.
3. Modificação da legislação que visa redução das alíquotas do PIS e COFINS objetivando atrair a produção de bens intermediários ao Polo de Manaus, sendo produzidos no mesmo ao invés de outros estados.

Dito isto, Teixeira (2013) mostra que com a prorrogação do modelo ZFM a os incentivos fiscais e redução do PIS e COFINS, tais iniciativas se justificam para continuar e melhorar o projeto que está mostrando resultados.

Flaviano et al. (2018) expõe que objetivando estudar o equilíbrio econômico do país, a balança comercial é uma ferramenta importante. Ela é realizada por meio de um estudo de um país durante um período para comparar o que é exportado do país, com o que é importado. Quando existe mais exportação em relação a importação, o evento é chamado de *superávit*. Quando ocorre o inverso e a importação é maior, chama-se de *déficit*.

A balança comercial pode ser rendimento da política do governo, pois, com o controle de liberar e facilitar importações ou exportações de produtos, o governo consegue provocar redução ou aumento nos produtos nacionais e importados, podendo proteger algum segmento específico. O *superávit* da balança torna se muito importante ao garantir divisas (moeda estrangeira), facilmente conversíveis, são utilizadas para pagamentos, juros, empréstimos e outros gastos feitos no exterior (FLAVIANO, et. al., 2018).

De acordo com Lacerda (2013), devido ao grande volume de importações de peças e componentes vindos do exterior para a produção de produtos variados na Zona Franca de Manaus, o Amazonas vem tendo uma balança comercial historicamente negativa. De 1965 a 2001 as exportações aumentaram 7.9%, um

crescimento de 219% contra 9,6% das importações. Já em 2001 até 2008 ambas exportação e importação cresceram.

Lacerda (2013) também descreve que com a crise de 2008 refletiram no ano seguinte resultando na queda das importações e exportações. Logo no ano de 2010 é possível notar um crescimento novamente. Devido às incertezas dos investidores a balança comercial se desequilibra novamente devido à incerteza gerada pela crise de 2008, que porém não deve afetar muito a região do Amazonas devido a sua política de incentivos concedendo estabilidade ao capital dos investidores internacionais.

Quadro 8 - Balança comercial do Estado do Amazonas em Milhões US\$ FOB.

ANO	EXPORTAÇÃO VALOR (A)	IMPORTAÇÃO VALOR (B)	SALDO (A) – (B)
2001	851.398	3.347.110	-2.495.712
2002	1.064.860	3.082.166	2.017.306
2003	1.301.078	3.456.402	-2.155.324
2004	1.160.281	4.333.665	-3.173.385
2005	2.150.326	5.219.334	-3.069.008
2006	1.533.737	6.258.390	-4.724.652
2007	1.107.107	6.840.059	-5.732.953
2008	1.268.034	10.023.628	-8.755.594
2009	883.866	6.939.192	-6.055.326
2010	1.119.252	11.055.184	-9.935.933
2011	914.073	12.729.668	-11.815.595
2012	988.429	13.394.873	-12.406.444
2013	87.955	1.060.727	-972.772

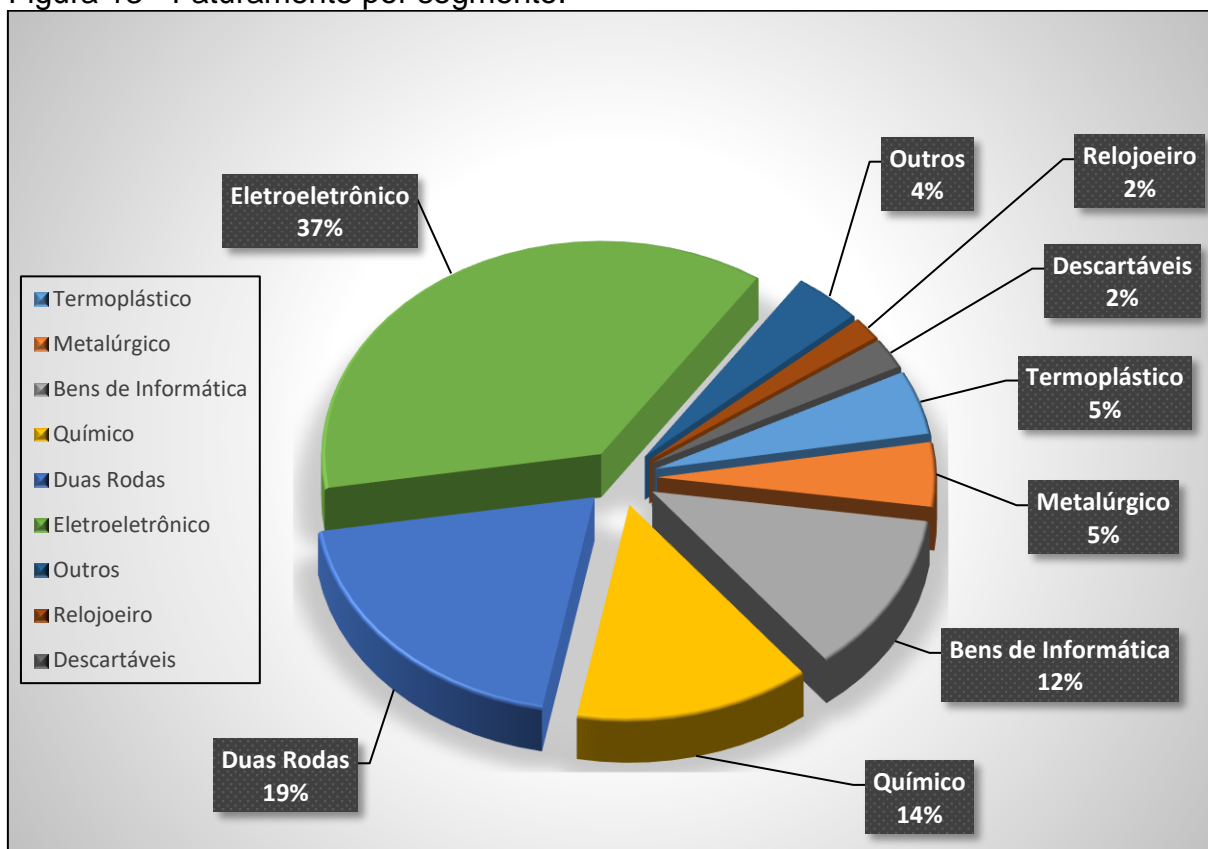
Fonte: Adaptado de Lacerda (2013)

Teixeira M. (2013, p.28) relata que o aumento das exportações para equilibrar a balança ainda é buscado, para este objetivo se concretizar, algumas atitudes devem ser tomadas.

Permaneça a busca pelo aumento das exportações e maior equilíbrio da balança comercial. Ademais, ampliam-se os investimentos da SUFRAMA em projetos de modernização produtiva e infra estrutural, nos municípios de sua área de atuação, envolvendo a construção de aeroportos, de estradas, de estruturas turísticas, de projetos pilotos de produção e capacitação de mão-de-obra.

Segundo SUFRAMA (BRASIL, 2018) o faturamento dos segmentos mais importantes da Zona Franca de Manaus se subdivide, conforme apresentado na Figura 13.

Figura 13 - Faturamento por segmento.



Fonte: Adaptado de SUFRAMA (BRASIL, 2018).

De acordo com a Figura 13, é possível observar que os segmentos mais fortes são o eletroeletrônico, duas rodas e o químico seguido de informática metalúrgica e outros conforme a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA (BRASIL, 2018, p.1 :

O segmento Eletroeletrônico (incluindo Bens de Informática) do Polo Industrial de Manaus representa o maior centro de fabricação de produtos eletroeletrônicos da América do Sul. Para o mercado nacional, sua importância é estratégica. Todos os televisores e aparelhos de áudio fabricados no país são originários de Manaus. Além disso, trinta e cinco por cento dos telefones celulares que a população brasileira utiliza são produzidos na capital amazonense[...].

Além do segmento eletroeletrônico o segmento Duas Rodas instalado no Polo Industrial de Manaus (PIM), é o único de seu segmento no país, maior da América Latina em tamanho produtivo e quantidade de empresas instaladas. Este segmento engloba cerca de 70 empresas, sejam elas fabricantes de peças e componentes ou fabricantes de bens finais (BRASIL 2018).

O Polo Químico é o terceiro maior setor do PIM gerando grandes oportunidades e investimentos na região, é o responsável por produzir produtos como concentrados para bebidas não alcoólicas, papéis fotográficos, produtos de limpeza,

cimento e muitos outros. Algumas grandes empresas referências de mercado estão instaladas neste setor como a Coca Cola, Pepsi que produzem sua fórmula no PIM para distribuir mundialmente (BRASIL, 2018).

4.3.3 Indicadores econômicos - Investimentos em tecnologia, Ciência e Inovação

Investimentos em tecnologia e ciência para criar inovação e capital intelectual é uma das prioridades da SUFRAMA. Por meio de convênios, parcerias com outros órgãos e cooperação técnica é possível realizar tal objetivo. Dentre os mais conhecidos, um deles auxiliou na implementação do maior instituto de pesquisa de alta tecnologia da Europa, o escritório alemão Fraunhofer IZM. A SUFRAMA também foi pioneira na América Latina ao integrar-se a organização alemã IVAM, maior associação de instituições desenvolvedoras de micro e nanotecnologia reunindo um grupo selecionado de 228 membros do mundo todo (BRASIL, 2015).

Investindo pesado com a Samsung, a SUFRAMA inaugurou em 2007 o Centro de Tecnologia de Eletrônica e da Informação (CETELI). Foram mais de 2 Milhões de reais de investimento de ambas empresas objetivando fomentar criação de softwares para a tv digital brasileira. Este convênio foi implementado junto da Universidade Federal da Amazônia (UFAM). Além deste, outros 89 milhões de reais foram investidos criando vários cursos de doutorado, mestrado e graduação em institutos de ensino pela região (BRASIL, 2015).

4.3.4 Indicadores econômicos - Feira internacional da Amazônia (FIAM)

O Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC junto da SUFRAMA realizam juntos a cada dois anos a Feira Internacional da Amazônia objetivando mostrar e promover o potencial da economia regional exibindo os produtos industrializados, diversidade de matéria prima Amazônica e atrativos turísticos promovendo a região tendo em vista o desenvolvimento com sustentabilidade (BRASIL, 2015).

A FIAM, feira cuja primeira edição aconteceu em 2002, possui espaços para exposições de bancos, fundações, países da América do Sul, artesanato, cosméticos, arte, música, gastronomia e até espaços exclusivos para mostrar projetos inovadores (BRASIL, 2015).

4.4 ZONA FRANCA DE MANAUS – ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

A Zona Franca de Manaus possui uma política tributária diferenciada do restante do país, garantindo benefícios locacionais e isenções de impostos minimizando os custos para implementar um negócio na Amazônia. Este modelo tem um reforço das políticas tributárias do estado e município onde ela está localizada (BRASIL, 2018).

4.4.1 Incentivos - Isenções e requisitos para as empresas se instalarem na Zona Franca de Manaus

Os incentivos oferecidos são os principais promotores do local e consistem de redução ou isenção de impostos federais, estaduais e municipais. Outro benefício importante é a capacidade dos empresários para adquirir terras, a um preço simbólico no parque industrial de Manaus, que tem uma completa infraestrutura de energia, saúde e comunicações (BOTELHO, 2010).

Assim, existem vários incentivos altamente benéficos na Zona Franca de Manaus, entre os quais, destacam-se, entre outros, conforme SUFRAMA (BRASIL, 2015):

- a) - Isenção de impostos de importação e do imposto sobre produtos industrializados sobre as mercadorias importadas destinadas ao consumo interno, para a industrialização e de armazenamento para reexportação.
- b) - Os bens exportados, qualquer que seja a sua origem, são isentos do imposto sobre as exportações;
- c) - As mercadorias de origem estrangeira armazenadas na zona livre quando entram no país estão isentas de pagamento de direitos de importação;
- d) - Todos os produtos fabricados na Zona Franca de Manaus estão isentos imposto sobre produtos industrializados, seja para consumo interno ou para venda em qualquer lugar no país.

Outros incentivos da Zona Franca de Manaus são:

- a) - Armazém Internacional: Sistema especial que permite o armazenamento de mercadorias estrangeiras e nacionais que estão sob controle fiscal, com suspensão do pagamento dos impostos federais e

estaduais. As mercadorias podem ali permanecer por um período de um ano, prorrogável por um período não superior a cinco anos.

b) - Terras para fins industriais: Grandes áreas com propriedades imobiliárias que são desapropriadas para o estabelecimento de empresas industriais, que são vendidos a baixo custo.

Os incentivos fiscais foram originalmente planejados para terminar em 1997, mas estes foram renovados e ampliados por meio da legislação específica estabelecida pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003, o que estendeu as vantagens até o ano de 2023 (BOTELHO, 2010).

A Zona Franca de Manaus é submetida a um rigoroso controle de prevenção de crimes e violações aduaneiras (OLIVEIRA, 2015). Por outro lado, a fim de obter a aprovação de projetos industriais na Zona Franca de Manaus as empresas serão avaliadas com base nos seguintes parâmetros, conforme SUFRAMA (BRASIL, 2015):

- a) - Execução do Processo Produtivo Básico;
- b) - A criação de emprego na área, com a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;
- c) - A conformidade com exigências sobre produtos e padrões de produção;
- d) - Formação permanente da força de trabalho, a fim de obter níveis crescentes de produtividade;
- e) - Reinvestimento dos lucros na região;
- f) - Investimento para as áreas científicas e desenvolvimento tecnológico.

Desta forma, os usuários desfrutam de uma série de benefícios, que são geralmente vantagens nas áreas de tributárias, trabalhistas, restrições tarifárias e preferências nos acordos comerciais internacionais. Além disso, o país passa a possuir a capacidade de ofertar mais empregos, gerando recursos em termos de formação e qualificação de sua força de trabalho (BOTELHO, 2010).

A SUFRAMA (BRASIL, 2018) deescreve alguns destes benefícios sociais como incentivos no transporte, alimentação, educação, assistência médica e odontológica, lazer, previdência e creche. Estes requisitos devem ser rigorosamente atendidos, onde o (CAS) conselho de Administração da SUFRAMA é responsável por repassar o investimento destes benefícios.

4.4.2 Incentivos – Atraindo novos investidores

O distrito industrial da Zona Franca de Manaus oferece alguns incentivos para investidores que querem implementar um projeto na área. Alguns exemplos disso são oferecer grandes áreas apropriadas a um preço simbólico com parcelamento do pagamento de até 12 meses. A área já dispõe de infraestrutura de tratamento e abastecimento de água, rede de telecomunicação e esgoto (BRASIL, 2015).

O distrito agropecuário, criado em 1976 em uma grande área de 589.33 hectares tem como objetivo aumentar a oferta de produtos agropecuários para a região de Manaus e exportação. Neste distrito foram implementados 624 projetos que envolvem 1.249 diretos e mais 697 indiretos. Para tornar o projeto viável o Governo Federal investiu na região criando 571 km de estradas, parte dela BR-174, estradas estaduais e federais com energia elétrica além de implementar órgãos de pesquisa na região como CEPALC, EMBRAPA, IBAMA, universidade do Amazonas, além da Polícia Federal e a SUFRAMA (BRASIL, 2015).

4.4.3 Incentivos – Isenções tributárias aos exportadores da Zona Franca de Manaus

Segundo SUFRAMA (2015) a Zona Franca de Manaus possui uma parceria importante com o Ministério das Relações Exteriores (MRE) por meio do (ERAMA), Escritório para a Região Norte, cujo objetivo é realizar estudos ao exportador e informar à SUFRAMA informações essenciais sobre o comércio exterior, além de auxiliar na criação de eventos e treinamentos na área exportadora (BRASIL, 2015).

O Quadro 8 destaca algumas vantagens legais importantes que a SUFRAMA, junto da Receita Federal e outros órgãos envolvidos oferecem as empresas exportadoras:

Quadro 9 - Vantagens de isenções legais para as empresas exportadoras.

(Continua)

VANTEGENS LEGAIS:	
Legislação Pertinente	Órgão
Imposto sobre Produto Industrializado - IPI	Governos Federal / SUFRAMA
Imposto de Importação – II	Governos Federal / SUFRAMA
Imposto de Exportação -IE	Governos Federal / SUFRAMA

Quadro 9 – Vantagens de Isenções legais para as empresas exportadoras.

(Conclusão)

VANTEGENS LEGAIS:	
Imposto sobre Operação de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativo a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF	Governo Federal
Imposto de Renda na Fonte - IRF	Governo Federal/Receita Federal
COFINS	Governo Federal/Receita Federal
PIS/PASEP	Governo Federal/Receita Federal
Tarifas de Armazenagens	Governo Federal Suframa/Infraero
Preço Público	Governo Federal / SUFRAMA
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação - ICMS	Governo Federal Governo Estadual

Fonte: Adaptado de SUFRAMA (BRASIL, 2015).

Conforme constatado no Quadro 9 acima, são várias as vantagens para as empresas exportadoras, por meio das seguintes isenções, apresentadas no Quadro 9.

Quadro 10 – Isenções de impostos.

(Continua)

ISENÇÕES DE IMPOSTOS PARA EMPRESAS EXPORTADORAS
a) IPI: São imunes ao IPI todas mercadorias que tem como destino o exterior, desde que saiam de estabelecimento industrial, com destino empresas comerciais destinadas a exportar a mercadoria ou recintos alfandegados objetivados a processar e despachar a mercadoria a exportação;
b) Imposto de importação II: Segundo o decreto de lei Decretos-Lei Nº. 288, de 28 de fevereiro de 1967, Nº. 356, de 15 de agosto de 1968, Decreto Nº. 61.244, de 28 de agosto de 1967 e legislação complementar implementado no Brasil, pronuncia que é suspenso o imposto de importação para as mercadorias que entrarem na Zona Franca de Manaus destinadas ao consumo interno, industrialização em qualquer grau, beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e operação e extocagem para reexportação (BRASIL 1967).
c) Impostos de exportação: A alíquota do imposto de exportação é reduzida a 0% (zero), exceto quando é exportado peles em bruto de bovinos ou eqüídeos, ovinos onde o percentual é de 9%.
d) Impostos sobre operações de crédito, seguro e câmbio, títulos, valores mobiliários (IOF): Este imposto é reduzido a 0% (zero) quando as operações forem de vínculo operacional à exportação de bens e serviços, operações de seguro, crédito à exportação e transporte internacional de mercadorias.
e) Imposto de Renda na Fonte (IRF): Incidente sobre os rendimentos arrecadados em território nacional por residentes ou domiciliados no exterior é reduzido a 0% (zero) quando: é feito pagamento de comissão de exportadores aos agentes no exterior, remessa ao exterior para propaganda, pagamentos de despesas, alugueis, arrendamentos, feiras, manutenção de escritórios, taxa de juros entre outros.

Quadro 10 – Isenções de impostos.

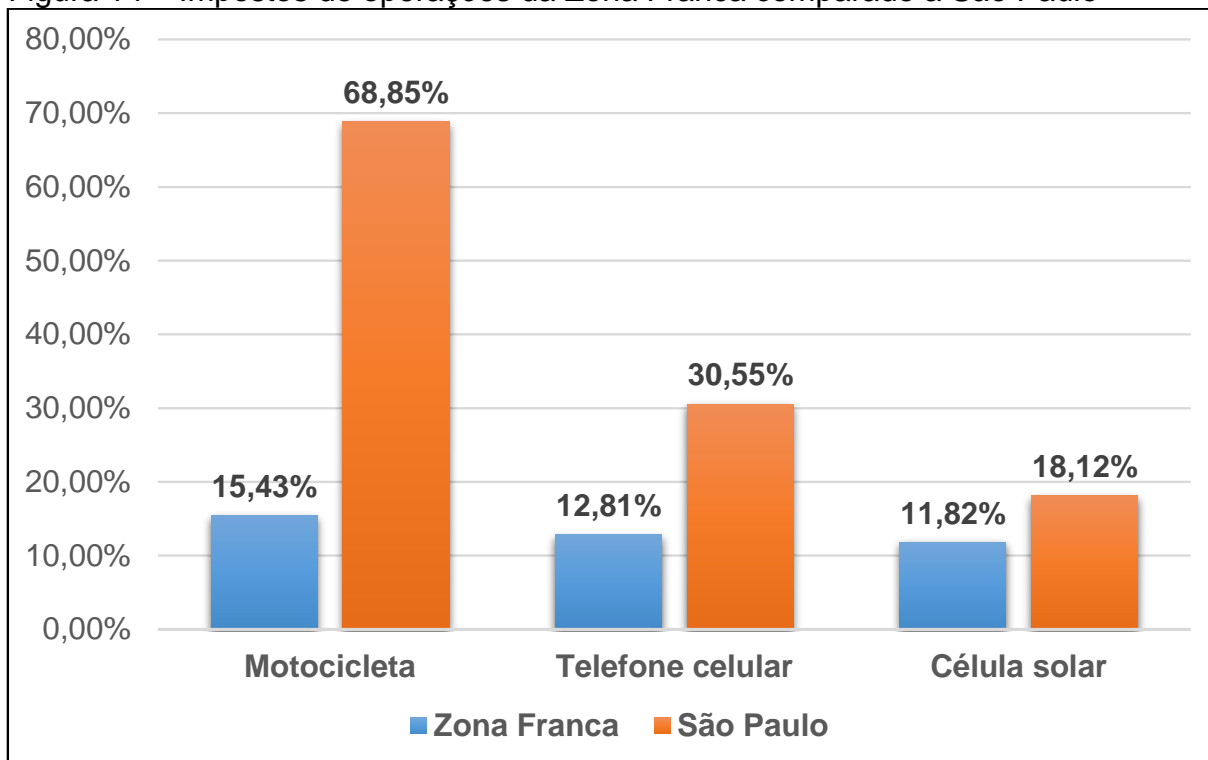
(Conclusão)

ISENÇÕES DE IMPOSTOS PARA EMPRESAS EXPORTADORAS	
f)	Contribuições para Financiamento da Seguridade Social - COFINS: Será excluído do cálculo de receitas de exportação o COFINS quando a venda de mercadoria ou serviço ao exterior é realizada pelo exportador, exportação realizada por intermediário ou cooperativa, consórcios, as vendas com fim específico de exportação ao exterior, para empresas exportadoras registradas na secretaria do comércio exterior e Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, demais vendas estabelecidas pelo Poder Executivo. O benefício da isenção de COFINS não se estende as vendas para empresas estabelecidas dentro da ZFM, Amazônia Ocidental, ou Áreas de livre comércio, ZPE's, empresas que industrializam produtos com destino a exportação com regime de isenção de IPI e as empresas do mercado interno que tenham algum incentivo concedido à exportação de seus produtos.
g)	Programa de Integração Social - PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP: É excluído da base de cálculo o PIS/PASEP quando correspondentes ao valor da receita exportada de mercadorias nacionais, consideradas as vendas no mercado interno, com o fim a exportação, aos serviços prestados a pessoa jurídica domiciliada no exterior, desde que não autorizada a funcionar no Brasil. Ao fornecimento de mercadorias ou serviços para uso ou consumo de bordo e embarcações e aeronaves em tráfego internacional, desde que pago em moeda conversível.
h)	Tarifas de armazenagens de mercadorias destinadas ao exterior.
i)	Preço público: as empresas exportadoras são isentas de preço público, um tipo de tarifa com objetivo sustentar o custeio dos serviços públicos.
j)	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação – ICMS: O ICMS não incide na operações destinadas ao exterior, sendo eles produtos primários, semi-acabados ou serviços. Também é possível creditar ICMS na energia elétrica consumida do estabelecimento, serviços de telefonia e serviços de transporte desde que destacado na nota fiscal.

Fonte: SUFRAMA (BRASIL, 2015, p.1).

De acordo com SUFRAMA (BRASIL, 2018) é possível contemplar que o custo de se produzir na Zona Franca de Manaus se torna bem mais competitivo em comparação com São Paulo, de acordo com a Figura 15 exemplos dos principais produtos produzidos em Manaus usados como comparativo.

Figura 14 – Impostos de operações da Zona Franca comparado a São Paulo



Fonte: Adaptado de Garcia (2018).

Conforme a Figura 15 mostra, os custos tributários e operações para construir uma motocicleta por exemplo, em Manaus são menos da metade que produzir o mesmo bem em São Paulo, isso mostra que dependendo do bem, é muito vantajoso produzir em Manaus (GARCIA, 2018).

4.4.4 Vulnerabilidades do projeto da Zona Franca de Manaus

Segundo Miranda (2013), apesar de a ZFM conseguir ter atraído muitas empresas e conseguido desenvolver e gerar empregos na região, ela ao mesmo tempo é vulnerável em sua contínua dependência em conceder incentivos fiscais. Isso a torna refém da condução da política pública que pode passar momentos de crise.

Manaus esta fadada a produzir produtos de baixo valor agregado e basicamente montar e embalar os produtos finais, enquanto no exterior as empresas desenvolvem os produtos e componentes mais complexos e de maior valor agregado. Cada vez mais a Zona Franca de Manaus se vê sendo utilizada por empresas de grande porte que importam peças e insumos quase prontos para a montagem final e disponibilidade de mão de obra barata. A falta de um plano de desenvolvimento de

produtos novos, métodos produtivos, e investimento em pesquisa e inovação tecnológica parecem ser a maior causa dos fatos ocorridos (MIRANDA, 2013).

4.4.5 Gastos tributários com a Zona Franca de Manaus

Miranda (2013) retrata que quando a discussão “Quanto custa para manter a ZFM?” surge, muitos argumentam a favor do projeto justificando que se as atividades geradas na região não existissem, não haveria gasto tributário, ou sequer renda, receita e geração de emprego. Porém é questionável manter um projeto que exige isenção fiscal contínuo por tempo indefinido. O autor ainda defende que desde o primórdio da ciência o apoio tributário é acolhido na teoria econômica. Dito isto sempre que o retorno social é igual ao seu custo social e são maiores que o retorno privado, é necessário uma intervenção do governo para equilibrar a equação.

O motivo desta intervenção é que caso o retorno da sociedade seja maior que o retorno para o empresário, os investidores não irão investir a fim de manter estes retornos sociais, deste modo, é necessário intervir com o uso do recurso público elevando o retorno privado. Este meio de intervenção precisa ser temporário até que a empresa seja capaz de se manter e competir no mercado. Caso esta intervenção torne a empresa dependente permanentemente, este caso se traduz em uma transferência dos recursos públicos para uma entidade privada (MIRANDA, 2013).

Miranda (2013) pressupõe que o apoio governamental é muito importante nos casos onde as empresas tem dificuldade na fase inicial ou quando existe interferência exterior prejudicando e dificultando as mesmas a se manterem, deste modo o governo pode, e deve intervir através de redução de tributos devidos, desta forma, incentivando e facilitando o crescimento das mesmas. (MIRANDA, 2013).

O próximo capítulo destaca as principais conclusões para o estudo, apresentando respostas para a pergunta de pesquisa, bem como a indicação de estudos futuros.

5 CONCLUSÃO

O estudo da economia retrata que a industrialização e revolução agrícola foram os principais fomentadores a criar um novo padrão, expandindo áreas urbanas e desenvolvendo metrópoles. Diante de tal movimentação, uma aglomeração por parte das indústrias ocasionando discrepâncias entre regiões, sendo que algumas subdesenvolvidas, ficaram ainda mais pobres.

Diante de tais acontecimentos houve a necessidade de estudar melhor tal fenômeno e compreender o caso. No contexto brasileiro não foi diferente, sendo assim, a política nacional de desenvolvimento objetiva diminuir tais desigualdades regionais. Estas desigualdades são tratadas com programas para distribuir melhor os investimentos e ações públicas para as regiões necessárias.

Um dos programas brasileiros criados para desenvolver a região Amazônica foi implementar uma Zona Franca, mais especificamente em Manaus, pois a região carecia de investimentos para estimular a economia da região. Tal investimento foi implementado na época da ditadura militar para criar infraestrutura, atraindo mão de obra e investimento para desenvolver a região.

A implementação da Zona Franca de Manaus na região foi de extrema importância para o desenvolvimento da mesma, tanto para a cidade, quanto para o estado da Amazônia e até para o Brasil.

Diante desta implementação, esta pesquisa buscou identificar os benefícios econômicos e tributários disponibilizados pela Zona Franca de Manaus. Dito isto, a pesquisa caracterizou a Zona Franca de Manaus desde seu surgimento na ditadura militar, contando como era sua economia antes da implementação da Zona Franca, pois a mesma se baseava apenas na extração de recursos naturais como a extração da borracha, até os dias atuais, nos quais a mesma possui um dos maiores complexos industriais do Brasil com 600 empresas industriais e de alta tecnologia, gerando meio milhão de postos de trabalho, diretos e indiretos.

Também foi possível destacar os impactos da implementação da Zona Franca de Manaus na região da Amazônia, mostrando que a população da amazônica ficou 4 vezes maior em 4 décadas, e o IDH, índice que mede o progresso de desenvolvimento através da renda, educação e saúde pulou de nível baixo para médio. Tais resultados mostram que o estado se desenvolveu e cresceu, tirando muitos moradores da região da linha da pobreza.

A pesquisa também destacou os aspectos tributários da Zona Franca de Manaus oferecidos para as empresas que estão instaladas ou querem se instalar na mesma. A Zona Franca de Manaus oferece incentivos fiscais importantes para tornar as empresas competitivas no mercado, e conta com isenções de IPI, impostos de importação e exportação, COFINS, PIS e ICMS dentre outros.

Além das isenções de impostos existem as vantagens locacionais como, valores baixos para compra de terrenos na área e infraestrutura boa facilitando a instalação das empresas no polo de Manaus.

Em relação aos benefícios que a Zona Franca de Manaus oferece, sugere-se que os órgãos competentes por administrar a mesma, criem algum mecanismo para não permitir a dependência das empresas aos benefícios de forma ininterrupta. Ou seja, os benefícios poderiam ser temporários conforme visto na pesquisa para que o governo não perca sua arrecadação de impostos, para reinvestir o mesmo na região de outras formas acelerando o processo de crescimento.

Devido ao tempo como fator limitador, foi possível destacar e apresentar os aspectos econômicos e tributários como um todo, porém para futuras pesquisas é possível analisar o crescimento da Zona Franca de Manaus e comparar aos dias atuais, deste modo é possível comparar se o projeto ZFM continua crescendo e se permanece viável.

Conclui-se que o tema apresentado é importante para empresas que procuram se tornar competitivas no mercado, se isentando de diversos impostos compulsórios, principalmente para empresas exportadoras ou que procuram começar a exportar, diversificando suas vendas para se tornar independente do mercado interno.

REFERÊNCIAS

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Ranking - Todo o Brasil**, 2018. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/ranking>>. Acesso em: 21 abr. 2018.

BOMFIM, R. **Zona Franca de Manaus: condicionantes do futuro**. 3. ed. Rio de Janeiro: Valer Editora, 2016.

BOTELHO, A. J. **Redesenhando o projeto: Zona Franca de Manaus**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BRASIL. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e dá outras providências. **Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007.**, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6047.htm>. Acesso em: 01 abr. 2018.

BRASIL. Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009. **Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, controle e a tributação das operações de comércio exterior**, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6759.htm>. Acesso em: 24 mar. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. **Regime Brasileiro de ZPE**, 2018. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/index.php/zpe/regime-brasileiro-de-zpe>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **Cartinha de incentivos fiscais - Um guia para quem deseja investir na Amazônia Ocidental**, 2014. Disponível em: <http://www.suframa.gov.br/noticias/arquivos/Cartilha_Incentivos_Fiscais_PORT_VF_04_10_2014.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **Comércio Exterior**, 2015. Disponível em: <<http://site.suframa.gov.br/assuntos/modelo-zona-franca-de-manaus/comercio-exterior>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **O que é o Projeto ZFM?**, 2015. Disponível em: <<http://site.suframa.gov.br/assuntos/modelo-zona-franca-de-manaus/o-que-e-o-projeto-zfm>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **Força de trabalho**, 2017. Disponível em: <<http://site.suframa.gov.br/assuntos/forca-de-trabalho>>. Acesso em: 22 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **Onde Investir - Polo Relojoeiro**, 2017. Disponível em: <<http://site.suframa.gov.br/assuntos/onde-investir-polo-relojoeiro>>. Acesso em: 28 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **Abrangência**, 2018. Disponível em: <www.suframa.gov.br/invest/zona-franca-de-manaus-abrangencia.cfm>. Acesso em: 20 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **Contrapartidas exigidas**, 2018. Disponível em: <Contrapartidas exigidas>. Acesso em: 15 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **Desenvolvimento Regional Sustentável**, 2018. Disponível em: <http://www.suframa.gov.br/zfm_desenvolvimento_regional.cfm>. Acesso em: 20 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **História**, 2018. Disponível em: <http://www.suframa.gov.br/zfm_historia.cfm>. Acesso em: 20 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **Incentivos**, 2018. Disponível em: <http://www.suframa.gov.br/zfm_incentivos.cfm>. Acesso em: 20 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **O que é Suframa?**, 2018. Disponível em: <http://www.suframa.gov.br/suframa_o_que_e_suframa.cfm>. Acesso em: 20 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **Onde investir**, 2018. Disponível em: <<http://www.suframa.gov.br/invest/onde-eleto-info.cfm>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **Produtos Químicos**, 2018. Disponível em: <<http://www.suframa.gov.br/invest/onde-quimico.cfm>>. Acesso em: 2018 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **SUFRAMA**,

2018. Disponível em: <http://www.suframa.gov.br/suframa_suframa.cfm>. Acesso em: 20 abr. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. SUFRAMA. **Veículos de Duas Rodas**, 2018. Disponível em: <<http://www.suframa.gov.br/invest/onde-duas-rodas.cfm>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

CARVALHO, J. R.; CARVALHO, L. M. G. D. **Conflitos internacionais num mundo globalizado**. São Paulo: Alfa Omega, 2013.

GARCIA, R. M. **Manaus Free Trade Zone**, 2018. Disponível em: <<http://site.suframa.gov.br/assuntos/publicacoes/PalestraComitativaEmbaixadadoJapoeempresrios.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2018.

HERNANDES, R. H. D. **O IMPACTO DOS INCENTIVOS FISCAIS NA SITUAÇÃO SÓCIOECONÔMICA**, 2011. Disponível em: <<https://repositorio.uces.br/xmlui/bitstream/handle/11338/1473/TCC%20Rosangela%20Hernandes%20de%20Hernandes.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2002. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Amazonas. **IBGE Cidades**, 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/panorama>>. Acesso em: 07 abr. 2018.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Índice de Desenvolvimento Humano**, 2018. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/pesquisa/37/30255>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Manaus. **IBGE Cidades**, 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/panorama>>. Acesso em: 07 abr. 2018.

LACERDA, M. D. P. **Um estudo sobre o desenvolvimento socioeconômico no**, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/122981/000822184.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 23 abr. 2018.

MACIEL, P. S.; MACHADO, W. V.; RIVAS, A. **O impacto da Zona Franca de Manaus - ZFM no desenvolvimento do Estado do Amazonas: a eficácia do modelo**, 2003. Disponível em: <http://www.abepro.org.br/biblioteca/ENEGEP2003_TR0802_0959.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2018.

MINORI, A. F.; COUTINHO, A. L. C. **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTERVENÇÃO ESTATAL NA ORDEM ECONÔMICA: UMA ANÁLISE DO MODELO DA ZONA FRANCA DE MANAUS. Publica Direito**, Novembro 2009. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/sao_paulo/2996.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2018.

MIRANDA, R. N. **Zona Franca de Manaus: Desafios e Vulnerabilidades**, 2013. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-126-zona-franca-de-manaus-desafios-e-vulnerabilidades>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

OLIVEIRA, C. M. **Tributação na Zona Franca de Manaus**. São Paulo: Saraiva, 2015.

PESSALI, H. F.; SHIMA, W. T. Política industrial e desenvolvimento regional: convergência entre a Política de Desenvolvimento Produtivo, o Plano Brasil Maior e o Polo Industrial de Manaus. **Revista Brasileira de Inovação**, v. 14, p. 109 - 132, 2015.

PNUD. PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Ranking IDHM Unidades da Federação 2010**, 2018. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-uf-2010.html>>. Acesso em: 23 abr. 2018.

SEBRAE. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Atlas Amazonas**, 2016. Disponível em: <<http://datasebrae.com.br/documentos2/pesquisas/Atlas%20Estadual%20DataSebrae/Atlas%20-%20AM.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2018.

SEBRAE. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **PIB por setor**, 2018. Disponível em: <http://sistema.datasebrae.com.br/sites/novo_datasebrae/#Economia_PIB-por-setor_Grafico>. Acesso em: 22 abr. 2018.

SENA JUNIOR, D. **Comércio internacional & globalização: a cláusula social na OMC**. Curitiba: Juruá, 2013.

SERÁFICO, J.; SERÁFICO, M. A Zona Franca de Manaus e o capitalismo no Brasil. **SCIELO**, Maio 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142005000200006>. Acesso em: 24 mar. 2018.

SORGI, F. A. **Desenvolvimento Econômico Regional: Um Estudo Do Norte Pioneiro Do Paraná - Microrregião De Cornélio Procópio**, 2009. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/20472/Dissertacao%20FERNANDO%20SORGI%20-%20Ultima%20Versao%20para%20Impressao.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 01 abr. 2018.

SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS. **Controle Aduaneiro**, 13 março 2014. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/manuais/despacho-de-importacao/topicos-1/conceitos-e-definicoes/controle-aduaneiro>>. Acesso em: 24 mar. 2018.

TEIXEIRA, L. C. **A ZONA FRANCA DE MANAUS**, 2013. Disponível em: <<http://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/1955/3/LCTeixeira.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2018.

TEIXEIRA, M. **Maiores Fabricantes de Eletrônicos em Manaus**, 2015. Disponível em: <<https://techinbrazil.com.br/maiores-fabricantes-de-eletronicos-em-manaus>>. Acesso em: 2018 abr. 2018.